FLS
_____
_____
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 SME
Processo Administrativo nº 2025003765
GEP nº 2025/050250/069140

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 SME**, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 112, de 31 de março de 2023, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e suas alterações. Esta licitação será conduzida pela Pregoeira Oficial e equipe de apoio.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSÃO: 05/05/2026

HORA DA SESSÃO: 09:00 HORAS (Horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO: 17/04/2026 ÀS 08:00 horas

TÉRMINO: 05/05/2026 ÀS 08:30 horas

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PREPARO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.** Conforme Termo de Referência – Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.
1.2 A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência.
1.2.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.3 As quantidades constantes na especificação do Termo de Referência são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade da mesma.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Conforme item 02 do Anexo I – Termo de Referência.

3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Portal de Compras Públicas – www.compraspublicas.com.br.
3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o PREÇO PROPOSTO, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas SMEalegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9 O valor final minimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

4.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
4.12 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.
4.13 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme art. 63, iniso II da Lei nº 14.133/2021.
4.14 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.1.1 Valor unitário do item;
5.1.2 Marca;
5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e ou Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
5.10 GARANTIA DE PROPOSTA, na forma estabelecida no item 22 deste Edital.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR**.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser indicado pela pregoeira no momento de cadastramento no sistema.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

6.11 No envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes do certame, publicada no http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

6.21 Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis;

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração,

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos itens 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 deste Edital, **exceto Qualificação Técnica, que será exigida conforme item 8.22.**

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

b) Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;

f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

8.3 PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

Distrital, *do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;*
c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
e) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 14.133, de 01/04/2021, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.
8.3.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.
8.3.2 Caso a Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da mesma, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

8.4 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:
8.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.
8.4.2 Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;
8.4.3 Qualificação Econômica – Financeira:
8.4.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, exceto o (MEI) Micro Empreendedor Individual, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
8.4.3.1.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.4.3.1.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
8.4.3.1.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

8.5 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES
a) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo Anexo IV do Edital);
b) Declaração Conjunta (modelo Anexo V do Edital):
I. Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
II. Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF;
III. Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;
IV. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar;
V. Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade;
VI. Declaração de Que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos Para Pessoa com Deficiência e Para Reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;
VII. Declaração de Enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte (Se For o Caso);
VIII. Declaração de Organização em Cooperativa (Se For o Caso);

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

8.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
8.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
8.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos escaneado em formato PDF, legível sem emendas e ou rasuras.
8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
8.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
8.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas SMEalegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8.13 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
8.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
8.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
8.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
8.15 A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, serão enviados por meio do sistema, em formato digital em PDF, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.
8.15.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.
8.15.3 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
8.16 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
8.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
8.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

8.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN nº 73/2022, art. 39, §4º):
8.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
8.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
8.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.1.
8.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
8.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.22 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
8.22.1 A **empresa proponente deverá apresentar** qualificação técnica conforme exigido nos subitens 12.23 á 12.26 do Termo de Referência – Anexo I.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
9.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
9.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
9.4.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
9.4.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
9.4.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
9.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
9.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
9.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

9.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
10.1.5 fraudar a licitação
10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.2.1 advertência;
10.2.2 multa;
10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1 a natureza e a gravidade da SMEação cometida.
10.3.2 as peculiaridades do caso concreto
10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
10.4.1 Para as Sanções previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
10.4.2 Para as Sanções previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das Sanções administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das Sanções dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas sanações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
11.8 É vedada à participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

12 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
12.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
12.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original
12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.portaldecompraspublicas.com.br.
13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Conforme item 05 do Anexo I – Termo de Referência.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

15 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1 Conforme itens 06 e 07 do Anexo I – Termo de Referência.

16 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 Conforme itens 08 e 09 do Anexo I – Termo de Referência.

17 FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 Conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 Conforme item 15 do Anexo I – Termo de Referência.

19 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO COM UM TODO

19.1 Conforme item 16 do Anexo I – Termo de Referência.

20 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

20.1 Conforme item 17 do Anexo I – Termo de Referência.

21 RESULTADOS PRETENDIDOS

21.1 Conforme item 18 do Anexo I – Termo de Referência.

22 DA GARANTIA DA PROPOSTA

22.1 Em conformidade com o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida a prestação de garantia da proposta como condição de validade da participação no certame, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado pela Administração.

22.1.1 A garantia da proposta deverá ser apresentada no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, sendo este considerado o marco temporal da pré-habilitação.

22.1.2 As modalidades admitidas para prestação da garantia da proposta são aquelas previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, mediante registro em sistema autorizado pelo Banco Central do Brasil;

b) seguro-garantia, emitido por seguradora autorizada pela SUSEP;

c) fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada;

d) Título de capitalização, com cláusula de liquidez e endosso à Administração.

22.1.3 No caso de seguro-garantia ou fiança bancária, deverão ser apresentados, obrigatoriamente:

a) a apólice ou contrato com vigência mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da sessão pública;

b) comprovação de emissão válida e o comprovante de pagamento do seguro garantia, com data de pagamento antes da abertura da sessão.

22.2 No caso de caução em dinheiro, o valor correspondente deverá ser depositado em conta bancária.

22.3 A garantia prestada não poderá conter cláusulas limitativas de cobertura, devendo abranger integralmente as obrigações decorrentes da adjudicação, até a assinatura do contrato ou o encerramento do certame, nos termos do edital.

22.4 A não apresentação da garantia no tempo e forma estabelecidos, ou a apresentação de garantia com vícios, valores insuficientes, cláusulas restritivas ou fora da validade, acarretará a inabilitação automática do licitante, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, salvo em casos excepcionais de falha sistêmica justificada e registrada, quando poderá ser oportunizada diligência, conforme princípio do formalismo moderado.

22.5 Esta exigência visa garantir maior responsabilidade dos licitantes, coibir participações temerárias, promover a seleção da proposta mais vantajosa e proteger o erário, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, julgamento objetivo e segurança jurídica da contratação.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

22.6 A prestação da garantia de proposta, que trata o art. 58 da Lei nº 14.133/2021, deverá de dar da seguinte forma:
22.7 A Licitante deverá fornecer, como parte integrante da "**PROPOSTA DE PREÇOS**", comprovante de depósito de Garantia de Proposta no valor de **R$ 10.769,88 (dez mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**, dentre as seguintes modalidades; nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a fim de proteger a Entidade contra atos ou omissões da Licitante arrolados abaixo:
a) Caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e
b) Se a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato.
22.8 O depósito deverá obedecer ao seguinte:
a) Caução em dinheiro (moeda corrente e cheque) e títulos da dívida pública deverão ser depositados na tesouraria da Secretaria da Fazenda do Município de Porto Nacional – TO; devendo o comprovante e/ou declaração estar contido como parte integrante da "PROPOSTA DE PREÇOS".
b) Fiança bancária ou seguro-garantia deverão estar contidos como parte integrante da "PROPOSTA DE PREÇOS" – a favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CNPJ nº 06.083.271/0001-34**, a fim de proteger a Entidade contra atos ou omissões das Licitantes.
c) A Garantia não poderá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame;
22.9 A Garantia será devolvida as licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

23 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes (ressalvando o disposto nos parágrafos 3º e 8º do art. 86 da lei 14.133/2021), observados os seguintes requisitos:
23.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
23.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
23.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
23.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
23.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
23.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
23.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
23.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 20.1.
23.6 Dos limites para as adesões
23.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
23.6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

23.6.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 17.6.1.

26.6.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 20.6.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.7 Vedação a acréscimo de quantitativos

23.7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

24 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

24.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

24.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

24.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

24.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

24.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

25.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

26 DOS ANEXOS DO EDITAL

26.1 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

ANEXO I	**-**	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	**-**	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS
ANEXO III	**-**	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO IV	**-**	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPEDENTE DE PROPOSTA
ANEXO V	**-**	MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO VI	**-**	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VII	**-**	MINUTA DO CONTRATO

27 DO FORO

27.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional – TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional – TO, 15 de abril de 2026.

JOANA DOS REIS NERES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo Administrativo n. º 2025003765

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a aquisição de equipamentos e utensílios destinados a atender às necessidades de preparo, armazenamento e distribuição da alimentação escolar, de forma segura, eficiente e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, nas 29 (vinte e nove) Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Porto Nacional, bem como para atender as 2 (duas) novas Unidades Escolares a serem inauguradas, garantindo a manutenção da qualidade e da segurança alimentar dos estudantes atendidos pelo Programa de Alimentação Escolar.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação tem como finalidade justificar a aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao preparo, armazenamento e distribuição da alimentação escolar nas 29 (vinte e nove) Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Porto Nacional, bem como para atender às 2 (duas) novas unidades escolares que serão inauguradas.

2.2. A aquisição se faz necessária tendo em vista a importância da alimentação escolar como instrumento de promoção da saúde, melhoria do rendimento escolar e garantia do direito à alimentação adequada dos estudantes atendidos pela rede municipal de ensino.

2.3. Grande parte dos equipamentos atualmente existentes nas unidades escolares encontra-se desgastada, com vida útil comprometida ou em quantidade insuficiente para atender à demanda diária de preparo e distribuição das refeições. Tal situação pode comprometer a segurança alimentar, a qualidade nutricional dos alimentos e a eficiência do trabalho das equipes de merenda escolar.

2.4. Além disso, a aquisição permitirá padronizar os utensílios e equipamentos, garantindo melhores condições de higiene, segurança e produtividade no ambiente de trabalho, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.5. Com a entrega dos novos equipamentos e utensílios, espera-se melhorar as condições de armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios, otimizar o preparo das refeições e assegurar o atendimento de qualidade a todos os alunos da rede municipal, incluindo as novas unidades que passarão a integrar o sistema de ensino.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

com o disposto nos arts. 6º, inciso XLII, 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais normativos aplicáveis.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A partir da ata de registro de preços poderão ser formalizados contratos, ou empenhos, para a aquisição das quantidades solicitadas.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será efetuado pelo (a) servidor (a) designado pelo gestor (a), de acordo com as condições constantes na Lei 14.133/21, T.R.

5.2. Fica designada como fiscal do contrato e responsável pelo atesto das notas fiscais, servidora da Secretaria Municipal de Educação, Sr. (a) Maria Obetiza de Sousa Matos, matricula nº 10293, cargo: Técnico em Logistica, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 14.133/21.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Assim, as quantidades solicitadas estão elencadas abaixo:

Nº	ITEM	QNT	VALOR UNIT	TOTAL
1	ASSADEIRA G - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 46x33x5 cm, alumínio polido resistente.	79		
2	ASSADEIRA M - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 37x27x5cm, alumínio polido resistente.	50		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

3	ASSADEIRA P - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 30x21x4cm, alumínio polido resistente.	31		
4	AFIADOR DE FACAS - dimensões aproximadas 19.8 x 5.2 x 6.6 cm; material: inox/diamantado.	41		
5	Bacia de alumínio - bacia de alumínio redonda nº 50, reforçado, lixado e polido.	37		
6	Bacia plástica - redonda reforçada, aproximadamente 13,5 litros, dimensões: 40 x 16,5, plástico resistente, canelada.	45		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

7	Bacia plástica - redonda reforçada, aproximadamente 34 litros, dimensões: 54,6 x 22,8, plástico resistente, canelada.	51		

8	Bacia plástica - redonda reforçada, aproximadamente 5 litros, dimensões: 32 x 10,5 plástico resistente, canelada.	57		
9	Balança plataforma industrial - precisão da balança Precisão de 10g para a capacidade de 50kg, indicador de peso Fixado em uma coluna baixa, displays de Led Vermelho de alto brilho, bandeja de Pesagem Bandeja em aço inox 430, estrutura da plataforma Projetada em aço carbonomínimo. Dimensão aproximada do indicador: C 150 x L 170 x A 70 mm. Dimensão aproximada da plataforma:C 330 x L 280 mm. Altura aproximada da coluna: 410 mm. Resistente a respingos de água e poeira, com efeito sonoro, fonte de alimentação bivolt. Aferida e certificada	38		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

	pelo INMETRO. Garantia de 1 ano.			

10	**Balança digital de cozinha, aço inoxidável** - alta precisão e escola de 1g a 1g; limite de peso de 5kg; 21,5 x 15 x 4 cm (A x L x C); a bateria; capacidade de medir o peso (produtos sólidos) e volume (produtos líquidos); acompanhada de tigela; material aço inoxidável.	38		

11	**Balança digital** - capacidade de pesagem de no mínimo 30 kg, sensibilidade de contagem máxima de 10g, display de cristal líquido, mínimo 12 dígitos, teclado a prova de respingos de água e poeira, com efeito sonoro, prato em aço inox e gabinete em plástico resistente, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 12 horas, fonte de alimentação bivolt, chave seletora de tensão, novo padrão ABNT. Aferida e certificada pelo INMETRO. Garantia de 1 ano.	38		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

12	Balde - 15 lt de plástico resistente, transparente, com alça de metal ou plástico super-resistente. 	53		

13	Bandeja plástica - confeccionada em plástico polipropileno; não contém bisfenol; capacidade de 3L; medidas aproximadas: altura 7,5cm; largura 22,1cm; comprimento 30,3cm. Resistente a temperatura -20ºC a 110ºC. Cor: branca/bege 	30		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

14	Bandeja Retangular - plana lisa estampada em material alumínio liga com espessura de 1,00 mm, para acondicionamento e cozimento de massas alimentícias. Dimensão: C = 60 cm, L = 40 cm, A = 2.5 cm	51		
15	Bandeja Retangular de Aço Inox 49x33cm	35		
16	Batedeira industrial - capacidade 5L, em conformidade com a NR-12 e INMETRO, especificações técnicas mínimas: - capacidade 5 litros, potência 500w, 220v, anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica, cuba de aço inox de 5 litros, acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). Garantia 12 meses.	38		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

17	Botijão térmico - botijão térmico com tripé retrátil, material externo polietileno, capacidade 12L, dimensão aproximada 27 x 43 x 27cm, ideal para conservar líquidos quentes e frios, composição: PEAD com isolamento em PU. 	33		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

18	CAÇAROLA, LINHA HOTEL, nº 30 - Caçarola linha hotel, alumínio polido, Medidas: 30 cm diam x 14 cm alt capacidade: 9,5 litros.	41		
19	CAÇAROLA, LINHA HOTEL, nº 26 - Caçarola linha hotel, alumínio polido, medidas: 26 cm diam x 13 cm alt, capacidade: 6,8 litros.	37		
20	CAÇAROLA, LINHA HOTEL, nº 34- Caçarola linha hotel, alumínio polido; medidas: 34 cm diam x 16 cm alt; capacidade: 14,5 litros.	24		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

21	CAÇAROLA, LINHA HOTEL, nº 38 - Caçarola linha hotel, alumínio polido; medidas: 38 cm diam x 18 cm alt; capacidade: 20 litros.	27		
22	CAÇAROLA, LINHA HOTEL - material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	20		
23	CAIXA PLÁSTICA - em material virgem de primeira qualidade, polipropileno, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente 27,3 X 18,3 X 19 CM, capacidade 5,5 litros, para armazenar utensílios/alimentos.	62		
24	CAIXA PLÁSTICA - em material virgem de primeira qualidade, polipropileno, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente 56,5 X 39,5 X 34,0 CM, capacidade 50 litros, para armazenar utensílios/alimentos.	74		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

25	**Porta Mantimento 3l Hermético 2kg**: Modelo retangular plástico, ideais para armazenar alimentos. Fabricados em polipropileno resistente, leves e fáceis de transportar. Capacidade: 3litros. Dimensões: C. 14,5 CM x L. 14,5 CM x A. 21 CM. Cor: Transparente. Ideais para armazenar alimentos. Fabricados em polipropileno resistente, leves e fáceis de transportar. 	82		
26	**POTE PLÁSTICO P**: Modelo retangular plástico, ideais para armazenar alimentos. Fabricados em polipropileno resistente, leves e fáceis de transportar. Capacidade: 0,5L. Dimensões: C. 15 x 10 x 5,5CM. Cor: Transparente. Ideais para armazenar alimentos. Fabricados em polipropileno resistente, leves e fáceis de transportar. 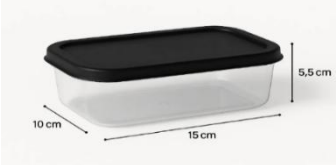	82		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

27	CALDEIRÃO - material alumínio, capacidade 15,3L, altura 25 cm, diâmetro 28 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa. 	24		

28	CESTO PARA LIXO - plástico fechado, com tampa, c/ capacidade para 100 litros. Cor azul ou verde. 	56		

29	COADOR DE CAFÉ - coador industrial, flanela 100% algodão, 15 cm de diâmetro e 22cm de profundidade, cabo isolado e não de madeira.	40		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

30	COLHER DE ARROZ - de aço inoxidável de 1 º qualidade, super resistente comprimento do cabo 34 cm, comprimento total aproximado de 50 cm. 	50		
31	COLHER DE ARROZ – Colher de arroz industrial em alumínio com pegador em baquelite de alumínio, de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento: 37 cm, largura: 6,5 cm. 	32		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

32	CONCHA - Concha industrial N 12, em alumínio com pegador em baquelite de alumínio, de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento: 48,5 cm, largura de 12 cm. 	47		
33	CONCHA - Concha industrial em alumínio com pegador em baquelite de alumínio, de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento: 41 cm, largura de 10 cm. 	26		
34	COPO GRADUADO/MEDIDOR - translúcido, capacidade aproximada 0,58 L, matéria-prima: poliestireno, dimensões aproximadas: 13,9 X 8,6.4 	40		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

35	PICADOR DE LEGUMES - Picador Cortador Legumes Profissional; modelo com tripé; corpo, basculante e cabo de alumínio fundido; facas em aço inox e bordas de alumínio. Largura do tripé: 26 cm; Altura total: 59 cm; Altura útil: 19 cm; Comprimento do tripé: 32 cm	38		
36	CUSCUZEIRA - cuscuzeira semi-industrial nº 26, com base, produzida em alumini\os reforçado com alça resistente. Contem tampa que protege e conserva.	22		

37	CUSCUZEIRA - material: alumínio; 18 cm de diâmetro, 0,9mm de espessura e capacidade de 3,1L. As alças e o pegador da panela são feitos de baquelite resistente a calor.	33		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

38	DESCASCADOR , fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm. 	78		

39	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL - em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm. 	23		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

40	ESCORREDOR DE MACARRÃO em aço inox 24cm, com alça. 	8		

41	MÁQUINA DE SUCO DE LARANJA AUTOMÁTICA ELÉTRICA/EXTRATOR DE SUCO DE LARANJA AUTOMÁTICO - Feita em aço inox de altíssima qualidade, capacidade de armazenamento para até 100 laranjas e alimentador automático; coletor de bagaço em ambos os lados. 	31		

42	ESPUMADEIRA – Escumadeira N12 industrial em alumínio com pegador em baquelite de alumínio de 1 º qualidade, super reforçado, Dimensões Do Produto (LXAXP): 14 X 49 CM; 	47		

Av. Mário Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

43	ESPUMADEIRA - escumadeira industrial em alumínio com pegador em baquelite de alumínio de 1 º qualidade, super reforçado, Dimensões Do Produto (LXA): 9,8 X 32 CM;	21		

44	FACA - para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia.	78		

45	FOGÃO INDUSTRIAL, com **04 bocas com queimadores duplos com forno** , estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensões aproximadas do produto: 820 x 1110 x 1310 mm (A x L x P). Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.	8		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

46	FOGÃO INDUSTRIAL, com **06 bocas com queimadores duplos com forno de capacidade aproximada de 80L**, estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em ferro fundido de 8 pontas, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensões aproximadas do produto: 80 x 153,5 x 106 cm (A x L x P). Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP. 	8		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

47	FOGÃO INDUSTRIAL, com **08 bocas com queimadores duplos sem forno**, estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em ferro fundido de 8 pontas, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensão aproximada: Largura 1.95cm x Altura 82cm x Profundidade 103 cm. Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP. 	5		
48	FORNO ELÉTRICO - capacidade de 44L, autolimpante, com bandeja coletora de resíduos, cor branca, dimensões (L X A X P) 57,7 X 36 X 49cm, voltagem 220V, com luz no forno, prazo de garantia de um ano. 	38		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

49	FORNO INDUSTRIAL PARA PÃES, BOLO, PIZZA - estrutura externa em aço inox e interna em aço galvanizado, pés em pintura epóxi, fabricado somente na tensão de 220v monofásico. Medida interna do forno aproximada: (AxLxP) 29 x 45 x 62 cm. Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Termostato com regulagem de temperatura de 50ºC à 300ºC. Dimensões aproximadas do Produto (A x L x P): 1205 x 600 x 660 mm.	15		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

50	FREEZER HORIZONTAL DE 2 PORTAS - com capacidade mínima de **546 Litros**, fechadura com chave, rodízios de pés, dreno de descongelamento, controle de temperatura externo termostato, com função freezer ou refrigerador, cor branco, voltagem 220 volts. Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado do Tocantins. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa. Cor: branca.	17		

51	Kit 3 frigideiras, antiaderente - acabamento externo e externo antiaderente, cores pretas e/ou cinza, 1 diâmetros de 22cm, 24cm e 28cm.	40		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

52	GARRAFA TÉRMICA para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti-pingo, capacidade de 1,8 litros. 	24		

53	GELADEIRA/REFRIGERADOR - tipo doméstica, Frost Free, duplex, com capacidade mínima de 440 litros, externamente em chapa de aço, pintura na cor branca, selo procel de baixo consumo de energia, 220v, garantia mínima de 12 meses. 	9		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

54	GELADEIRA/REFRIGERADOR - capacidade: 810L, 4 portas, frost free Gabinete: Externo aço inox 430 escovado e interno em aço galvanizado. Isolamento: Poliuretano Injetado. Refrigeração: Ar forçado. Degelo: Automático. Controle Temperatura: Controlador digital. Portas: Cegas, quadro das portas com possibilidade de condensação da umidade do ar. Prateleiras: Aramadas e reguláveis (3 lances). Pés: Reguláveis. Dimensões aproximadas: Comprimento:1205mm. Profundidade:590mm. Altura:1960mm. Temperatura:1C a 7C. Tensão:127/220V	12		
55	JARRA PLÁSTICA - composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros.	46		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

56	JARRA PLÁSTICA - composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 5 litros .	73		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

57	Jogo de facas - lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto 9 Peças (1 Cutelo 5'' 1 Faca Chef 7'' 1 Faca Santoku 5'' 1 Faca para Churrasco e Frutas 5'' 1 Faca para desossar 5'' 1 Faca para Legumes 3'' 1 Faca para Pão 7'' 1 Faca para Tomate 5'' 1 Faca para tornear 3'') 	42		
58	Kit alimentação escolar (prato, copo e colher) fabricado em aço inoxidável prato: -altura mínima 32 mm, capacidade 600 ml; copo: altura mínima 85 mm, capacidade 350 ml; colher: capacidade mínima: 10 ml. conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados 	6522		
59	Pratos de vidro fundo prato fundo, em vidro temperado - resistente ao calor e umidade. Pratos lisos, transparentes. Dimensões: diâmetro: 22,5cm e altura: 3,2cm. 	8686		

Av Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

60	COLHER PARA REFEIÇÃO (SOPA), ESPECIFICAÇÃO: Em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho. Medidas aproximadas: Comprimento: 20 cm Largura: 4 cm.	8686		

61	GARFO PARA REFEIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO: Em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho. Medidas aproximadas: Comprimento: 20 cm Largura: 3 cm.	8686		

62	FACA PARA REFEIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO: Em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho. Medidas aproximadas: Comprimento: 21 cm Largura: 2 cm.	8686		

63	**COPO DE ÁGUA:** Copo de água cilíndrico de 200 ml, em vidro transparente resistente, capacidade 200ml, dimensões: 9,7 cm de altura e 6 cm de diâmetro da boca.	8686		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

64	LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL - nº 18 material: alumínio, diâmetro aproximado de 18 cm e capacidade em volume de 5L.	27		

65	LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL - nº 22, material: alumínio, diâmetro aproximado de 22 cm e capacidade em volume de 7,5L.	18		

66	LIQUIDIFICADOR COMUM - material do copo acrílico; capacidade do copo: 2L; material da base plástico; dimensões aproximadas do produto 40x21x18cm; garantia de 12 meses; 3 velocidades; voltagens: 220V; selo do Inmetro; com furo dosador na tampa; tampa fosca com anel de vedação e aba; lâmina serrilhada; função pulsar: tritura ingredientes mais rígidos e auxilia na limpeza da jarra; base com borrachas antiderrapantes.	38		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

67	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Capacidade 04 litros, frequência 50-60hz potência 3/4 cv rotação 3.500 rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 550 mm largura aproximada 275 mm profundidade aproximada 226 mm peso aproximado 5,25 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável	16		

68	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Capacidade 10 litros, frequência 50-60hz potência ½ cv rotação 3.500 rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 795 mm largura aproximada 275 mm profundidade	28		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

	aproximada 226 mm peso aproximado 9,85 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável.			
69	Lixeira plástica retangular com pedal - plástico reforçado, capacidade 100 litros, cor branca.	35		
70	Lixeira plástica retangular com pedal - plástico reforçado, capacidade 50 litros, cor branca.	19		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

71	PANELA DE PRESSÃO, industrial - modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	24		

72	PANELA DE PRESSÃO, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	23		

73	PANELA DE PRESSÃO, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 7 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	25		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

74	 PANELA GRANDE DE PRESSÃO, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	28		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

75	PANQUEQUEIRA/TAPIOQUEIRA - profissional, com revestimento antiaderente, material: alumínio, dimensões aproximadas (CxLxA) 52.8 x 32.3 x 11.9, acabamento externo satinado e revestimento interno de antiaderente Starflon T3, cabo de baquelite antitérmico.	32		

76	PAPEIRO - de alumínio com cabo, capacidade aproximada de 1,8L, medida: 18cm de diâmetro.	29		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

77	PENEIRA - forma: redonda, material: de inox, tamanho: 40 cm. 	35		

78	PENEIRA - pequena, plástica em malha fina (poliestér), cabo resistente, com gancho para apoio , com medida de aproximadamente 07 cm diâmetro.	34		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

79	PILÃO - almofariz, socado de alho em alumínio fundido super polido, tipo espelhado; dimensões aproximadas: ALMOFARIZ/PILÃO: capacidade: 1,5 Litro / dimensão da boca: 18 cm / altura: 14 cm; - SOCADO: altura: 28 cm / largura: 5 cm.	40		

80	RALADOR - possui 4 faces, material em aço inox, Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 8 x 22,6 x 10,4cm.	40		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

81	TERMOMETROS PARA ALIMENTOS - digital com alarme, tipo espeto, linear, à prova d'água faixa de escala mínima: - 30º à 300ºc ou correspondente em grau fahrenheit; Possibilidade de gravação de memória de mínima e máxima; Indicação de temperatura °c / °f selecionável; Precisão mínima desejável: 1ºc / 1,8º final de escala; Haste de inox com penetração mínima desejável de 3,5 x 125 mm; Caixa protetora em policarbonato para o instrumento; Com protetor de haste tipo clips para fixação de bolso; A prova d'agua (resistente à evaporação e condensação); Botão liga/desliga; Display de cristal líquido com no mínimo: 7mm x 3mm; Alimentação: bateria 1,5 volts (tipo relógio); Tempo de resposta mínimo desejável: 7 segundos.10; Com manual e recomendações de uso em português; Garantia mínima desejável: 06 meses.	42		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

82	Jogo com 5 Tábuas de Corte em Polietileno 50 x 30 x 1 cm (verde, vermelha, amarela, azul, branca) - para legumes, lacticínios e diferentes tipos carnes, alta resistência, matéria-prima: tábuas de Polietileno. Comprimento: 49 a 50 cm; Largura: 29 a 30 cm; Espessura: 9 a 10 mm; Peso aproximado por tábua: 1,360 Kg; Peso aproximado do jogo: 6,800 Kg. 	40		
83	Assadeira em alumínio polido retangular alta com abas nº 5 - Assadeira retangular alta com abas em alumínio polido, ideal para bolos e assados em geral. Medidas: 57 x 37 x 8,5. 	7		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

84	PURIFICADOR DE ÁGUA: Purificador de água refrigerado, com proteção antibactérias, possui 2 níveis de temperaturas, natural ou gelada. Altura: 39,5 cm Largura: 30,5cm; Profundidade: 37 cm; Peso bruto:12Kg; Volume interno do aparelho: 2,490 litros. Capacidade de refrigeração: 2,2 litros/hora; Armazenamento de água gelada: 2 litros. Compacto, podendo ser instalado tanto em bancada como em parede.	38		

85	PROCESSADOR DE ALIMENTOS: Processador de Alimentos de Aço Inoxidável, Motor Potente, Tigela Espessada, Cabo Antiderrapante. Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, picar, triturar e misturar uma variedade de ingredientes com facilidade. Dimensões do produto: 20P x 22L x 25A centímetros.	38		

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

86	PANELA DE ARROZ ELETRICA: Panela Elétrica de Arroz com Trava de Segurança 3,5L – Inox - 220V. Design moderno em aço na cor inox. Acompanha colher, acompanha copo medidor, modo mantém aquecido, alça, botão de travamento da tampa, comprimento do cabo elétrico: 90cm; desligamento automático; capacidade 3,5 litros. 	38		
87	DESCASCADOR DE LARANJA: Descascador de Laranja Manual. Engrenagens em nylon, cortantes em aço inoxidável, dimensões: 12 × 25.5 × 33 cm. Estrutura: Nylon 6.0 FV 30; Engrenagens: Nylon 6.0 FV 30; Elementos Cortantes: Aço Inox; Altura: 30 cm; Largura: 25 cm; Profundidade: 10 cm; Peso: 1,2 kg 	38		
88	CAIXA ORGANIZADORA: - em material virgem de primeira qualidade, polipropileno, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente, 42,9 x 14,4 x 30,7 cm capacidade 13,5 litros, para armazenar utensílios/alimentos. 	82		
TOTAL				

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

6.2. A quantidade será distribuída entre as escolas da rede municipal de ensino de Porto Nacional.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ASSADEIRA G - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 46x33x5 cm, alumínio polido resistente.	UN	79	R$57,87	R$4.571,73
ASSADEIRA M - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 37x27x5cm, alumínio polido resistente.	UN	50	R$23,35	R$1.167,50
ASSADEIRA P - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 30x21x4cm, alumínio polido resistente.	UN	31	R$59,67	R$1.849,77
AFIADOR DE FACAS - dimensões aproximadas 19.8 x 5.2 x 6.6 cm; material: inox/diamantado.	UN	41	R$24,37	R$999,17
Bacia de alumínio - bacia de alumínio redonda nº 50, reforçado, lixado e polido.	UN	37	R$58,82	R$2.176,34
Bacia plástica - redonda reforçada, aproximadamente 13,5 litros, dimensões: 40 x 16,5, plástico resistente, canelada.	UN	45	R$11,00	R$495,00
Bacia plástica - redonda reforçada, aproximadamente 34 litros, dimensões: 54,6 x 22,8, plástico resistente, canelada	UN	51	R$26,22	R$1.337,22
Bacia plástica - redonda reforçada, aproximadamente 5 litros, dimensões: 32 x 10,5 plástico resistente, canelada.	UN	57	R$16,27	R$927,39
Balança plataforma industrial - precisão da balança Precisão de 10g para a capacidade de 50kg, indicador de peso Fixado em uma coluna baixa, displays de Led Vermelho de alto brilho, bandeja de Pesagem Bandeja em aço inox 430, estrutura da plataforma Projetada em aço carbonomínimo. Dimensão aproximada do indicador: C 150 x L 170 x A 70 mm. Dimensão aproximada da plataforma:C 330 x L 280 mm. Altura aproximada da coluna: 410 mm. Resistente a respingos de água e poeira, com	UN	38	R$949,43	R$36.078,34

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

efeito sonoro, fonte de alimentação bivolt. Aferida e certificada pelo INMETRO. Garantia de 1 ano.				
Balança digital de cozinha, aço inoxidável - alta precisão e escola de 1g a 1g; limite de peso de 5kg; 21,5 x 15 x 4 cm (A x L x C); a bateria; capacidade de medir o peso (produtos sólidos) e volume (produtos líquidos); acompanhada de tigela; material aço inoxidável.	UN	38	R$23,10	R$877,80
Balança digital - capacidade de pesagem de no mínimo 30 kg, sensibilidade de contagem máxima de 10g, display de cristal líquido, mínimo 12 dígitos, teclado a prova de respingos de água e poeira, com efeito sonoro, prato em aço inox e gabinete em plástico resistente, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 12 horas, fonte de alimentação bivolt, chave seletora de tensão, novo padrão ABNT. Aferida e certificada pelo INMETRO. Garantia de 1 ano.	UN	38	R$686,16	R$26.074,08
Balde - 15 lt de plástico resistente, transparente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	UN	53	R$14,09	R$746,77
Bandeja plástica - confeccionada em plástico polipropileno; não contém bisfenol; capacidade de 3L; medidas aproximadas: altura 7,5cm; largura 22,1cm; comprimento 30,3cm. Resistente a temperatura -20ºC a 110ºC. Cor: branca/bege	UN	30	R$18,30	R$549,00
Bandeja Retangular - plana lisa estampada em material alumínio liga com espessura de 1,00 mm, para acondicionamento e cozimento de massas alimentícias. Dimensão: C = 60 cm, L = 40 cm, A = 2.5 cm	UN	51	R$19,07	R$972,57
Bandeja Retangular de Aço Inox 49x33cm	UN	35	R$133,09	R$4.658,15
Batederia industrial - capacidade 5L, em conformidade com a NR-12 e INMETRO, especificações técnicas mínimas: - capacidade 5 litros, potência 500w, 220v, anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica, cuba de aço inox	UN	38	R$709,42	R$26.957,96

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

de 5 litros, acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). Garantia 12 meses.				
Botijão térmico - botijão térmico com tripé retrátil, material externo polietileno, capacidade 12L, dimensão aproximada 27 x 43 x 27cm, ideal para conservar líquidos quentes e frios, composição: PEAD com isolamento em PU.	UN	33	R$157,40	R$5.194,20
CAÇAROLA, LINHA HOTEL, nº 30 - Caçarola linha hotel, alumínio polido, Medidas: 30 cm diam x 14 cm alt capacidade: 9,5 litros.	UN	41	R$101,42	R$4.158,22
CAÇAROLA, LINHA HOTEL, nº 26 - Caçarola linha hotel, alumínio polido, medidas: 26 cm diam x 13 cm alt, capacidade: 6,8 litros.	UN	37	R$61,28	R$2.267,36
CAÇAROLA, LINHA HOTEL, nº 34- Caçarola linha hotel, alumínio polido; medidas: 34 cm diam x 16 cm alt; capacidade: 14,5 litros.	UN	24	R$107,64	R$2.583,36
CAÇAROLA, LINHA HOTEL, nº 38 - Caçarola linha hotel, alumínio polido; medidas: 38 cm diam x 18 cm alt; capacidade: 20 litros.	UN	27	R$173,61	R$4.687,47
CAÇAROLA, LINHA HOTEL - material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UN	20	R$332,82	R$6.656,40
CAIXA PLÁSTICA - em material virgem de primeira qualidade, polipropileno, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente 27,3 X 18,3 X 19 CM, capacidade 5,5 litros, para armazenar utensílios/alimentos.	UN	62	R$15,05	R$933,10
CAIXA PLÁSTICA - em material virgem de primeira qualidade, polipropileno, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente 56,5 X 39,5 X 34,0 CM, capacidade 50 litros, para armazenar utensílios/alimentos.	UN	74	R$66,94	R$4.953,56
Porta Mantimento 3l Hermético 2kg: Modelo retangular plástico, ideais para armazenar alimentos. Fabricados em polipropileno	UN	82	R$6,24	R$511,68

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

resistente, leves e fáceis de transportar. Capacidade: 3litros. Dimensões: C. 14,5 CM x L. 14,5 CM x A. 21 CM. Cor: Transparente. Ideais para armazenar alimentos. Fabricados em polipropileno resistente, leves e fáceis de transportar.				
POTE PLÁSTCO P: Modelo retangular plástico, ideais para armazenar alimentos. Fabricados em polipropileno resistente, leves e fáceis de transportar. Capacidade: 0,5L. Dimensões: C. 15 x 10 x 5,5CM. Cor: Transparente. Ideais para armazenar alimentos. Fabricados em polipropileno resistente, leves e fáceis de transportar.	UN	82	R$10,28	R$842,96
CALDEIRÃO - material alumínio, capacidade 15,3L, altura 25 cm, diâmetro 28 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UN	24	R$232,50	R$5.580,00
CESTO PARA LIXO - plástico fechado, com tampa, c/ capacidade para 100 litros. Cor azul ou verde.	UN	56	R$87,65	R$4.908,40
COADOR DE CAFÉ - coador industrial, flanela 100% algodão, 15 cm de diâmetro e 22cm de profundidade, cabo isolado e não de madeira.	UN	40	R$13,11	R$524,40
COLHER DE ARROZ - de aço inoxidável de 1 º qualidade, super resistente comprimento do cabo 34 cm, comprimento total aproximado de 50 cm.	UN	50	R$25,05	R$1.252,50
COLHER DE ARROZ – Colher de arroz industrial em alumínio com pegador em baquelite de alumínio, de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento: 37 cm, largura: 6,5 cm.	UN	32	R$12,38	R$396,16
CONCHA - Concha industrial N 12, em alumínio com pegador em baquelite de alumínio, de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento: 48,5 cm, largura de 12 cm.	UN	47	R$21,51	R$1.010,97
CONCHA - Concha industrial em alumínio com pegador em baquelite de alumínio, de 1 º qualidade, super	UN	26	R$36,83	R$957,58

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

reforçado, comprimento: 41 cm, largura de 10 cm.				
COPO GRADUADO/MEDIDOR - translúcido, capacidade aproximada 0,58 L, matéria-prima: poliestireno, dimensões aproximadas: 13,9 X 8,6.4	UN	40	R$4,77	R$190,80
PICADOR DE LEGUMES - Picador Cortador Legumes Profissional; modelo com tripé; corpo, basculante e cabo de alumínio fundido; facas em aço inox e bordas de alumínio. Largura do tripé: 26 cm; Altura total: 59 cm; Altura útil: 19 cm; Comprimento do tripé: 32 cm.	UN	38	R$118,54	R$4.504,52
CUSCUZEIRA - cuscuzeira semi-industrial nº 26, com base, produzida em aluminios reforçado com alça resistente. Contem tampa que protege e conserva.	UN	22	R$126,33	R$2.779,26
CUSCUZEIRA - material: alumínio; 18 cm de diâmetro, 0,9mm de espessura e capacidade de 3,1L. As alças e o pegador da panela são feitos de baquelite resistente a calor.	UN	33	R$67,56	R$2.229,48
DESCASCADOR , fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm.	UN	78	R$5,27	R$411,06
ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL - em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm.	UN	23	R$110,23	R$2.535,29
ESCORREDOR DE MACARRÃO em aço inox 24cm, com alça.	UN	8	R$23,98	R$191,84
MÁQUINA DE SUCO DE LARANJA AUTOMÁTICA ELÉTRICA/EXTRATOR DE SUCO DE LARANJA AUTOMÁTICO - Feita em aço inox de altíssima qualidade, capacidade de armazenamento para até 100 laranjas e alimentador automático; coletor de bagaço em ambos os lados.	UN	31	R$488,37	R$15.139,47
ESPUMADEIRA – Escumadeira N12 industrial em alumínio com pegador em baquelite de alumínio de 1 º qualidade, super reforçado,	UN	47	R$45,04	R$2.116,88

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

Dimensões Do Produto (LXAXP): 14 X 49 CM;				
ESPUMADEIRA - escumadeira industrial em alumínio com pegador em baquelite de alumínio de 1 º qualidade, super reforçado, Dimensões Do Produto (LXA): 9,8 X 32 CM;	UN	21	R$19,97	R$419,37
FACA - para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia.	UN	78	R$18,14	R$1.414,92
FOGÃO INDUSTRIAL, com **04 bocas com queimadores duplos com forno** , estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensões aproximadas do produto: 820 x 1110 x 1310 mm (A x L x P). Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.	UN	8	R$2.412,64	R$19.301,12
FOGÃO INDUSTRIAL, com **06 bocas com queimadores duplos com forno de capacidade aproximada de 80L**, estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em ferro fundido de 8 pontas, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensões aproximadas do produto: 80 x 153,5 x 106 cm (A x L x P). Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.	UN	8	R$3.469,64	R$27.757,12
FOGÃO INDUSTRIAL, com **08 bocas com queimadores duplos sem forno**, estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em ferro fundido de 8 pontas, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra.	UN	5	R$5.666,06	R$28.330,30

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensão aproximada: Largura 1.95cm x Altura 82cm x Profundidade 103 cm. Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.				
FORNO ELÉTRICO - capacidade de 44L, autolimpante, com bandeja coletora de resíduos, cor branca, dimensões (L X A X P) 57,7 X 36 X 49cm, voltagem 220V, com luz no forno, prazo de garantia de um ano.	UN	38	R$700,39	R$26.614,82
FORNO INDUSTRIAL PARA PÃES, BOLO, PIZZA - estrutura externa em aço inox e interna em aço galvanizado, pés em pintura epóxi, fabricado somente na tensão de 220v monofásico. Medida interna do forno aproximada: (AxLxP) 29 x 45 x 62 cm. Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Termostato com regulagem de temperatura de 50ºC à 300ºC. Dimensões aproximadas do Produto (A x L x P): 1205 x 600 x 660 mm.	UN	15	R$2.428,55	R$36.428,25
FREEZER HORIZONTAL DE 2 PORTAS - com capacidade mínima de **546 Litros**, fechadura com chave, rodízios de pés, dreno de descongelamento, controle de temperatura externo termostato, com função freezer ou refrigerador, cor branco, voltagem 220 volts. Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado do Tocantins. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa. Cor: branca.	UN	17	R$3.448,60	R$58.626,20
Kit 3 frigideiras, antiaderente - acabamento externo e externo antiaderente, cores pretas e/ou cinza, 1 diâmetros de 22cm, 24cm e 28cm.	UN	40	R$85,40	R$3.416,00
GARRAFA TÉRMICA para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti-pingo, capacidade de 1,8 litros.	UN	24	R$106,13	R$2.547,12
GELADEIRA/REFRIGERADOR - tipo	UN	9	R$3.569,83	R$32.128,47

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

doméstica, Frost Free, duplex, com capacidade mínima de 440 litros, externamente em chapa de aço, pintura na cor branca, selo procel de baixo consumo de energia, 220v, garantia mínima de 12 meses.				
GELADEIRA/REFRIGERADOR - capacidade: 810L, 4 portas, frost free Gabinete:Externo aço inox 430 escovado e interno em aço galvanizado. Isolamento:Poliuretano Injetado. Refrigeração:Ar forçado. Degelo:Automático. Controle Temperatura:Controlador digital. Portas:Cegas,quadro das portas com possibilidade de condensação da umidade do ar. Prateleiras:Aramadas e reguláveis (3 lances). Pés:Reguláveis. Dimensões aproximadas: Comprimento:1205mm. Profundidade:590mm. Altura:1960mm. Temperatura:1C a 7C. Tensão:127/220V	UN	12	R$6.471,00	R$77.652,00
JARRA PLÁSTICA - composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros.	UN	46	R$8,81	R$405,26
JARRA PLÁSTICA - composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 5 litros.	UN	73	R$19,50	R$1.423,50
Jogo de facas - lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto 9 Peças (1 Cutelo 5'' 1 Faca Chef 7'' 1 Faca Santoku 5'' 1 Faca para Churrasco e Frutas 5'' 1 Faca para desossar 5'' 1 Faca para Legumes 3'' 1 Faca para Pão 7'' 1 Faca para Tomate 5'' 1 Faca para tornear 3'').	UN	42	R$90,78	R$3.812,76
Kit alimentação escolar (prato, copo e colher) fabricado em aço inoxidável prato: -altura mínima 32 mm, capacidade 600 ml; copo: altura mínima 85 mm, capacidade 350 ml; colher: capacidade mínima: 10 ml. conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados.	UN	6522	R$26,02	R$169.702,44

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

Pratos de vidro fundo prato fundo, em vidro temperado - resistente ao calor e umidade. Pratos lisos, transparentes. Dimensões: diâmetro: 22,5cm e altura: 3,2cm.	UN	8686	R$8,77	R$76.176,22
COLHER PARA REFEIÇÃO (SOPA), ESPECIFICAÇÃO: Em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho. Medidas aproximadas: Comprimento: 20 cm Largura: 4 cm.	UN	8686	R$3,22	R$27.968,92
GARFO PARA REFEIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO: Em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho. Medidas aproximadas: Comprimento: 20 cm Largura: 3 cm.	UN	8686	R$3,60	R$31.269,60
FACA PARA REFEIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO: Em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho. Medidas aproximadas: Comprimento: 21 cm Largura: 2 cm.	UN	8686	R$5,33	R$46.296,38
COPO DE ÁGUA: Copo de água cilíndrico de 200 ml, em vidro transparente resistente, capacidade 200ml, dimensões: 9,7 cm de altura e 6 cm de diâmetro da boca.	UN	8686	R$4,73	R$41.084,78
LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL - nº 18 material: alumínio, diâmetro aproximado de 18 cm e capacidade em volume de 5L.	UN	27	R$37,29	R$1.006,83
LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL - nº 22, material: alumínio, diâmetro aproximado de 22 cm e capacidade em volume de 7,5L.	UN	18	R$44,52	R$801,36
LIQUIDIFICADOR COMUM - material do copo acrílico; capacidade do copo: 2L; material da base plástico; dimensões aproximadas do produto 40x21x18cm; garantia de 12 meses; 3 velocidades; voltagens: 220V; selo do Inmetro; com furo dosador na tampa; tampa fosca com anel de vedação e aba; lâmina serrilhada; função pulsar: tritura ingredientes mais rígidos e auxilia na limpeza da jarra; base com borrachas antiderrapantes.	UN	38	R$147,65	R$5.610,70
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Capacidade 04 litros, frequência 50-60hz potência 3/4 cv rotação 3.500	UN	16	R$819,25	R$13.108,00

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 550 mm largura aproximada 275 mm profundidade aproximada 226 mm peso aproximado 5,25 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável				
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Capacidade 10 litros, frequência 50-60hz potência ½ cv rotação 3.500 rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 795 mm largura aproximada 275 mm profundidade aproximada 226 mm peso aproximado 9,85 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável.	UN	28	R$1.417,12	R$39.679,36
Lixeira plástica retangular com pedal - plástico reforçado, capacidade 100 litros, cor branca.	UN	35	R$215,75	R$7.551,25
Lixeira plástica retangular com pedal - plástico reforçado, capacidade 50 litros, cor branca.	UN	19	R$159,11	R$3.023,09
PANELA DE PRESSÃO, industrial - modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	UN	24	R$473,68	R$11.368,32
PANELA DE PRESSÃO, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	UN	23	R$57,93	R$1.332,39
PANELA DE PRESSÃO, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 7 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	UN	25	R$94,70	R$2.367,50
PANELA GRANDE DE PRESSÃO, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	UN	28	R$276,25	R$7.735,00
PANQUEQUEIRA/TAPIOQUEIRA - profissional, com revestimento	UN	32	R$51,93	R$1.661,76

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

antiaderente, material: alumínio, dimensões aproximadas (CxLxA) 52.8 x 32.3 x 11.9, acabamento externo satinado e revestimento interno de antiaderente Starflon T3, cabo de baquelite antitérmico.				
PAPEIRO - de alumínio com cabo, capacidade aproximada de 1,8L, medida: 18cm de diâmetro.	UN	29	R$52,97	R$1.536,13
PENEIRA - forma: redonda, material: de inox, tamanho: 40 cm.	UN	35	R$40,94	R$1.432,90
PENEIRA - pequena, plástica em malha fina (poliestér), cabo resistente, com gancho para apoio , com medida de aproximadamente 07 cm diâmetro.	UN	34	R$5,91	R$200,94
PILÃO - almofariz, socado de alho em alumínio fundido super polido, tipo espelhado; dimensões aproximadas: ALMOFARIZ/PILÃO: capacidade: 1,5 Litro / dimensão da boca: 18 cm / altura: 14 cm; - SOCADO: altura: 28 cm / largura: 5 cm.	UN	40	R$55,90	R$2.236,00
RALADOR - possui 4 faces, material em aço inox, Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 8 x 22,6 x 10,4cm.	UN	40	R$51,75	R$2.070,00
TERMOMETROS PARA ALIMENTOS - digital com alarme, tipo espeto, linear, à prova d'água faixa de escala mínima: - 30º à 300ºc ou correspondente em grau fahrenheit; Possibilidade de gravação de memória de mínima e máxima; Indicação de temperatura °c / °f selecionável; Precisão mínima desejável: 1ºc / 1,8º final de escala; Haste de inox com penetração mínima desejável de 3,5 x 125 mm; Caixa protetora em policarbonato para o instrumento; Com protetor de haste tipo clips para fixação de bolso; A prova d'agua (resistente à evaporação e condensação); Botão liga/desliga; Display de cristal líquido com no mínimo: 7mm x 3mm; Alimentação: bateria 1,5 volts (tipo relógio); Tempo de resposta mínimo desejável: 7 segundos.10; Com	UN	42	R$22,67	R$952,14

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

manual e recomendações de uso em português; Garantia mínima desejável: 06 meses.				
Jogo com 5 Tábuas de Corte em Polietileno 50 x 30 x 1 cm (verde, vermelha, amarela, azul, branca) - para legumes, lacticínios e diferentes tipos carnes, alta resistência, matéria-prima: tábuas de Polietileno. Comprimento: 49 a 50 cm; Largura: 29 a 30 cm; Espessura: 9 a 10 mm; Peso aproximado por tábua: 1,360 Kg; Peso aproximado do jogo: 6,800 Kg.	UN	40	R$311,30	R$12.452,00
Assadeira em alumínio polido retangular alta com abas nº 5 - Assadeira retangular alta com abas em alumínio polido, ideal para bolos e assados em geral. Medidas: 57 x 37 x 8,5.	UN	7	R$97,45	R$682,15
PURIFICADOR DE ÁGUA: Purificador de água refrigerado, com proteção antibactérias, possui 2 níveis de temperaturas, natural ou gelada. Altura: 39,5 cm Largura: 30,5cm; Profundidade: 37 cm; Peso bruto:12Kg; Volume interno do aparelho: 2,490 litros. Capacidade de refrigeração: 2,2 litros/hora; Armazenamento de água gelada: 2 litros. Compacto, podendo ser instalado tanto em bancada como em parede.	UN	38	R$687,63	R$26.129,94
PROCESSADOR DE ALIMENTOS: Processador de Alimentos de Aço Inoxidável, Motor Potente, Tigela Espessada, Cabo Antiderrapante. Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, picar, triturar e misturar uma variedade de ingredientes com facilidade. Dimensões do produto: 20P x 22L x 25A centímetros.	UN	38	R$327,00	R$12.426,00
PANELA DE ARROZ ELETRICA: Panela Elétrica de Arroz com Trava de Segurança 3,5L – Inox - 220V. Design moderno em aço na cor inox. Acompanha colher, acompanha copo medidor, modo mantém aquecido, alça, botão de travamento da tampa, comprimento do cabo elétrico: 90cm; desligamento automático;	UN	38	R$245,52	R$9.329,76

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

capacidade 3,5 litros.				
DESCASCADOR DE LARANJA: Descascador de Laranja Manual. Engrenagens em nylon, cortantes em aço inoxidável, dimensões: 12 × 25.5 × 33 cm. Estrutura: Nylon 6.0 FV 30; Engrenagens: Nylon 6.0 FV 30; Elementos Cortantes: Aço Inox; Altura: 30 cm; Largura: 25 cm; Profundidade: 10 cm; Peso: 1,2 kg	UN	38	R$189,72	R$7.209,36
CAIXA ORGANIZADORA: - em material virgem de primeira qualidade, polipropileno, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente, 42,9 x 14,4 x 30,7 cm capacidade 13,5 litros, para armazenar utensílios/alimentos.	UN	82	R$53,10	R$4.354,20
Total	-	-	-	

7.1. O valor total estimado para essa contratação é de: **R$ 1.076.988,34** de acordo as propostas aferidas no banco de preços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

8.2. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta aquisição;

8.3. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

8.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

8.5. O Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários;

8.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com termo de referência e sua proposta;

8.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.8. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a lei e codigo tributario municipal;

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

8.10. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.11. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.12. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.13. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Assinar a ARP/ instrumento de contrato ou outro documento equivalente em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

9.2 Em caso de ARP, atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;

9.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos e proposta da empresa vencedora acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

9.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos

9.6 Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

9.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.9 Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução contratual;

9.10 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.11 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a execução contratual;

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

9.12 Cumprir com o prazo de entrega de até 60 dias corridos (podendo ser prorrogado, desde que apresentada devida justificativa, podendo ou não ser aceito pela contratante) após envio formal da Solicitação de Fornecimento, ou outro documento compatível.

9.13 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

9.14 Os casos omissos decorrentes deste Termo de Referência serão resolvidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, de forma subsidiária, o Código de Defesa do Consumidor, no que couber, especialmente quanto à qualidade dos produtos, garantias, vícios, defeitos e responsabilidades do fornecedor. Aplicam-se, ainda, de forma complementar, os princípios que regem a Administração Pública, bem como as demais normas legais e regulamentares pertinentes à matéria.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Após a entrega dos bens, a contratada deverá protocolizar a Nota Fiscal correspondente na Secretaria da Educação;

10.2. Deverá ser indicado, no corpo da Nota Fiscal, o número do processo de contratação da SEMED a que se refere, para facilitar a remessa do documento para atestação pelo Gestor;

10.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento, obedecida, em qualquer caso, a ordem cronológica de pagamento;

10.4. A SEMED não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;

10.5. Os pagamentos a serão realizados por meio de crédito em conta corrente em qualquer instituição financeira em que o favorecido seja correntista;

10.6. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, obedecida, em qualquer caso, a ordem cronológica de pagamento;

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.8. Caso haja previsão nas leis fiscais vigentes, a SEMED efetuará as devidas retenções nos pagamentos;

10.9. Para a emissão da Nota Fiscal/Fatura, o número do CNPJ da SECRETARIA DE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO é 06.083.271/0001-34.

11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

11.1. A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de **Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica**, sob o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item/lote**, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, de modo a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o interesse público e a economicidade da contratação.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas 3 CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

12.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.3. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Habilitação jurídica

12.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

12.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal 3 SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

12.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.12. Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da receita Federal; está certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n o 8.212, de 24 de julho de 1991.

12.13. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

12.14. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

12.15. Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto a Secretaria de Garantia por tempo de serviço - FGTS; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27, a.

12.16. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas 3 CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

12.17. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica/Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade / Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas / Cadastro Nacional de Empresas Punidas). https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

12.18. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

12.19. Declaração de inexistência de parentesco com a municipalidade;

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

12.20. Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa; Qualificação Econômico-Financeira;

12.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor 3 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

I. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

II. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

III. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

IV. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. Qualificação Técnica.

12.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos bens por meio de atestados de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pertinentes ao objeto da contratação.

12.24. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.25. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.26. Alvará de funcionamento do estabelecimento com as devidas licenças sanitárias.

13. GARANTIA DA PROPOSTA

13.1. Em conformidade com o art.58 da Lei Federal nº 14.133/2021, será exigida a prestação de garantia da proposta como condição de validade da participação no certame, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado pela Administração do item ou grupo licitado.

13.1.1. A garantia da proposta deverá ser apresentada no momento do cadastramento da proposta no sistema eletrônico, sendo este considerado o marco temporal da pré-habilitação.

13.1.2. As modalidades admitidas para prestação da garantia da proposta são aquelas previstas no §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, mediante registro em sistema autorizado pelo Banco Central do Brasil; seguro-garantia, emitido por seguradora

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

autorizada pela SUSEP; fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada; Título de capitalização, com cláusula de liquidez e endosso à Administração.

13.1.3. No caso de seguro-garantia ou fiança bancária, deverão ser apresentados, obrigatoriamente: a apólice ou contrato com vigência mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da sessão pública; comprovação de emissão válida e o comprovante de pagamento do seguro garantia, com data de pagamento antes da abertura da sessão.

13.2. No caso de caução em dinheiro, o valor correspondente deverá ser depositado em conta bancária.

13.3. A garantia prestada não poderá conter cláusulas limitativas de cobertura, devendo abranger integralmente as obrigações decorrentes da adjudicação, até a assinatura do contrato ou o encerramento do certame, nos termos do edital.

13.4. A não apresentação da garantia no tempo e forma estabelecidos, ou a apresentação de garantia com vícios, valores insuficientes, cláusulas restritivas ou fora da validade, acarretará a inabilitação automática do licitante, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, salvo em casos excepcionais de falha sistêmica justificada e registrada, quando poderá ser oportunizada diligência, conforme princípio do formalismo moderado.

13.5. Esta exigência visa garantir maior responsabilidade dos licitantes, coibir participações temerárias, promover a seleção da proposta mais vantajosa e proteger o erário, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, julgamento objetivo e segurança jurídica da contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

14.2. A licitação ocorrerá por lote, mas o registro de preços serão por item.

14.3. Municípios não participante poderão aderir a ata de registro de preços, desde que justificada sua vantajosidade.

14.3.1. Para fins de adesão, as cores e personalizações dos itens poder ser alteradas conforme a necessidade de cada município.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

ORGÃO	05 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
GESTÃO	05 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
UNIDADE	0535 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	1130 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	15001001000361 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -MDE - ENS. FUN.
FONTE	20263988
DESCRIÇÃO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ORGÃO	05 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
GESTÃO	05 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
UNIDADE	0535 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	1130 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	15001001000361 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -MDE - ENS. FUN.
FONTE	20263987
DESCRIÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO	05 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
GESTÃO	05 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
UNIDADE	0535 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	1130 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	15001001000360 -Recursos não vinculados de Impostos - MDE - ENS. INF. (CRECHE)
FONTE	20264027

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

DESCRIÇÃO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ORGÃO	05 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
GESTÃO	05 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
UNIDADE	0535 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	1130 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	15001001000360 -Recursos não vinculados de Impostos - MDE - ENS. INF. (CRECHE)
FONTE	20264026
DESCRIÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO

16. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1. A empresa deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, com CNPJ ativo e regular junto aos órgãos competentes

16.2. Deverá possuir capacidade técnica comprovada por meio de atestado(s) de fornecimento anterior de produtos similares a órgãos públicos ou privados.

16.3. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e de primeiro uso, atendendo às normas técnicas da ABNT, INMETRO e às exigências sanitárias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RDC nº 216/2004).

16.4. Todos os utensílios e mobiliários deverão ser adequados ao uso em ambiente escolar, fabricados em materiais duráveis, atóxicos, laváveis e resistentes à corrosão, garantindo segurança, higiene e fácil higienização.

16.5. A contratada deverá apresentar catálogo técnico com descrição detalhada, marca, modelo e material de fabricação de cada item ofertado.

16.6. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação.

16.7. A empresa será responsável pelo transporte, entrega, descarregamento e montagem (quando aplicável) dos itens no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

16.8. Deverá ser garantida a substituição imediata de itens que apresentarem defeitos, danos ou divergência em relação às especificações solicitadas, sem ônus para a Administração.

16.9. O fornecimento deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no contrato ou termo de referência, observando-se o cronograma determinado pela Administração.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

16.10. A contratada deverá observar todas as normas de segurança e boas práticas de armazenamento e manuseio, assegurando que os produtos cheguem em perfeitas condições de uso.
16.11. Os produtos e mobiliários deverão atender às necessidades funcionais das cozinhas escolares, contribuindo para o bom desempenho das atividades de preparo, armazenamento e distribuição da alimentação escolar.
16.12. O presente ETP tem por objeto aquisição de equipamentos e utensílios para execução da alimentação escolar de forma segura para atender as 29 Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Porto Nacional e as 2 Unidades Escolares a serem inauguradas.

17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1. A aquisição dos equipamentos e utensílios é necessária para renovação daqueles em mal estado ou quebrados, em vista que a aquisição desses itens será para otimizar as atribuições dos manipuladores de alimentos e garantir a segurança sanitária dos alimentos/preparações. A empresa vencedora deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição detalhada dos produtos, conforme o Termo de Referência.
17.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria de Educação, servidor (es) designado (s) para recebimento, conferência e atesto.
17.3. A solução proposta contempla o fornecimento integral dos produtos novos, de primeira qualidade e de primeiro uso, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso, devendo atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em especial a RDC nº 216/2004, que dispõe sobre boas práticas para serviços de alimentação.
17.4. Os utensílios e mobiliários deverão ser confeccionados em materiais resistentes, laváveis, atóxicos e anticorrosivos, adequados para uso em ambiente escolar e que garantam segurança, durabilidade e fácil higienização.
17.5. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, descarregamento e, quando aplicável, pela montagem dos itens no local designado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo observar todas as normas de segurança, manuseio e acondicionamento.
17.6. Além do fornecimento, a contratada deverá assegurar assistência técnica e manutenção corretiva durante o período de garantia, responsabilizando-se por eventuais reparos, substituição de peças ou troca do produto em caso de defeito de fabricação, sem ônus adicional para a Administração.
17.7. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo, e durante esse período a empresa deverá garantir o funcionamento pleno dos itens, bem como o atendimento técnico em prazo razoável após comunicação da Secretaria.
17.8. A contratada deverá manter suporte técnico para esclarecimentos sobre o uso e conservação

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

dos equipamentos e utensílios, bem como fornecer manuais, instruções e certificados de conformidade quando exigidos pela legislação vigente.

17.9. Os serviços de entrega e montagem (quando aplicável) deverão ser realizados por profissionais qualificados, seguindo as boas práticas de instalação e segurança. Todos os custos relacionados à entrega, montagem, assistência técnica, substituição de produtos e deslocamentos necessários correrão por conta exclusiva da contratada.

17.10. A solução ora proposta visa, portanto, dotar as cozinhas escolares de estrutura física e equipamentos adequados, garantindo a qualidade e segurança alimentar dos alunos, além de promover a modernização e padronização dos espaços utilizados no preparo das refeições, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais e da eficiência operacional das unidades escolares.

18. RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1. Com a aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao preparo, armazenamento e distribuição da alimentação escolar, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir condições adequadas de higiene e segurança alimentar no manuseio, preparo e distribuição dos alimentos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- Proporcionar maior eficiência e agilidade nos processos de preparo e distribuição da merenda escolar, contribuindo para o melhor atendimento aos estudantes;
- Assegurar a conservação e o armazenamento correto dos gêneros alimentícios, evitando desperdícios, perdas e contaminações;
- Padronizar e melhorar a infraestrutura das cozinhas escolares nas 29 (vinte e nove) unidades existentes, bem como nas 2 (duas) novas unidades escolares a serem inauguradas;
- Promover melhores condições de trabalho aos profissionais responsáveis pela manipulação de alimentos, garantindo mais segurança e ergonomia no ambiente laboral;
- Contribuir para a manutenção da qualidade nutricional da alimentação escolar ofertada aos alunos da rede municipal de ensino de Porto Nacional;
- Fortalecer a política de segurança alimentar e nutricional no âmbito escolar, assegurando refeições adequadas, seguras e de qualidade aos estudantes;
- Atender às exigências legais e normativas aplicáveis, reduzindo riscos de inconformidades em fiscalizações e auditorias.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

c) recusar-se a assinar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) apresentar declaração ou documentação inidônea exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

g) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) der causa à inexecução parcial do contrato;

i) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

j) der causa à inexecução total do contrato;

k) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

19.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a, b, c, d, e, f e g do subitem 19.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);

19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 19.1, bem como nas alíneas a, b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

19.2.4. Multa: i. moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato;

19.3. Da não celebração do contrato ou não apresentação da documentação configura infração administrativa a recusa injustificada do licitante vencedor em celebrar o contrato ou em apresentar a documentação exigida para a contratação, quando regularmente convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, nos termos da legislação vigente. Para essa infração, será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Em caso de dúvidas entrarem em contato com a Secretaria Municipal de Educação, pelo e-mail: diretoriafinanceira@gmail.com.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

FLS
_____
_____
Assinatura

Porto Nacional – TO, 17 de março de 2026.

PAULO RICARDO COELHO BARBOZA CERQUEIRA
Analista em Administração e Finanças
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas no presente documento, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

JOANA DOS REIS NERES GOMES
Secretária Municipal de Educação
Decreto n° 704/2025

Assinado digitalmente em 19/03/2026, ás 04:26:33.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

FLS
_____
_____
Assinatura

ANEXO II

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**ASSADEIRA G** - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 46x33x5 cm, alumínio polido resistente.	UN	79	R$ 57,87	R$ 4.571,73
2	**ASSADEIRA M** - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 37x27x5cm, alumínio polido resistente.	UN	50	R$ 23,35	R$ 1.167,50
3	**ASSADEIRA P** - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 30x21x4cm, alumínio polido resistente.	UN	31	R$ 59,67	R$ 1.849,77
4	**AFIADOR DE FACAS** - dimensões aproximadas 19.8 x 5.2 x 6.6 cm; material: inox/diamantado.	UN	41	R$ 24,37	R$ 999,17
5	**Bacia de alumínio** - bacia de alumínio redonda nº 50, reforçado, lixado e polido.	UN	37	R$ 58,82	R$ 2.176,34
6	**Bacia plástica** - redonda reforçada, aproximadamente **13,5 litros**, dimensões: 40 x 16,5, plástico resistente, canelada.	UN	45	R$ 11,00	R$ 495,00
7	**Bacia plástica** - redonda reforçada, aproximadamente **34 litros**, dimensões: 54,6 x 22,8, plástico resistente, canelada	UN	51	R$ 26,22	R$ 1.337,22
8	**Bacia plástica** - redonda reforçada, aproximadamente **5 litros**, dimensões: 32 x 10,5 plástico resistente, canelada.	UN	57	R$ 16,27	R$ 927,39
9	**Balança plataforma industrial** - precisão da balança Precisão de 10g para a capacidade de 50kg, indicador de peso Fixado em uma coluna baixa, displays de Led Vermelho de alto brilho, bandeja de Pesagem Bandeja em aço inox 430, estrutura da plataforma Projetada em aço carbonomínimo. Dimensão aproximada do indicador: C 150 x L 170 x A 70 mm. Dimensão aproximada da plataforma:C 330 x L 280 mm. Altura aproximada da coluna: 410 mm. Resistente a respingos de água e poeira, com efeito sonoro, fonte de alimentação bivolt. Aferida e certificada pelo INMETRO. Garantia de 1 ano.	UN	38	R$ 949,43	R$ 36.078,34

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

10	**Balança digital de cozinha**, aço inoxidável - alta precisão e escola de 1g a 1g; limite de peso de 5kg; 21,5 x 15 x 4 cm (A x L x C); a bateria; capacidade de medir o peso (produtos sólidos) e volume (produtos líquidos); acompanhada de tigela; material aço inoxidável.	UN	38	R$ 23,10	R$ 877,80
11	**Balança digital** - capacidade de pesagem de no mínimo 30 kg, sensibilidade de contagem máxima de 10g, display de cristal líquido, mínimo 12 dígitos, teclado a prova de respingos de água e poeira, com efeito sonoro, prato em aço inox e gabinete em plástico resistente, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 12 horas, fonte de alimentação bivolt, chave seletora de tensão, novo padrão ABNT. Aferida e certificada pelo INMETRO. Garantia de 1 ano.	UN	38	R$ 686,16	R$ 26.074,08
12	**Balde - 15 lt** de plástico resistente, transparente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	UN	53	R$ 14,09	R$ 746,77
13	**Bandeja plástica** - confeccionada em plástico polipropileno; não contém bisfenol; capacidade de 3L; medidas aproximadas: altura 7,5cm; largura 22,1cm; comprimento 30,3cm. Resistente a temperatura -20ºC a 110ºC. Cor: branca/bege	UN	30	R$ 18,30	R$ 549,00
14	**Bandeja Retangular** - plana lisa estampada em material alumínio liga com espessura de 1,00 mm, para acondicionamento e cozimento de massas alimentícias. Dimensão: C = 60 cm, L = 40 cm, A = 2.5 cm	UN	51	R$ 19,07	R$ 972,57
15	**Bandeja Retangular de Aço Inox** 49x33cm	UN	35	R$ 133,09	R$ 4.658,15
16	**Batederia industrial** - capacidade 5L, em conformidade com a NR-12 e INMETRO, especificações técnicas mínimas: - capacidade 5 litros, potência 500w, 220v, anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica, cuba de aço inox de 5 litros, acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). Garantia 12 meses.	UN	38	R$ 709,42	R$ 26.957,96

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

17	**Botijão térmico** - botijão térmico com tripé retrátil, material externo polietileno, capacidade 12L, dimensão aproximada 27 x 43 x 27cm, ideal para conservar líquidos quentes e frios, composição: PEAD com isolamento em PU.	UN	33	R$ 157,40	R$ 5.194,20
18	**CAÇAROLA, LINHA HOTEL, nº 30** - Caçarola linha hotel, alumínio polido, Medidas: 30 cm diam x 14 cm alt capacidade: 9,5 litros.	UN	41	R$ 101,42	R$ 4.158,22
19	**CAÇAROLA, LINHA HOTEL, nº 26** - Caçarola linha hotel, alumínio polido, medidas: 26 cm diam x 13 cm alt, capacidade: 6,8 litros.	UN	37	R$ 61,28	R$ 2.267,36
20	**CAÇAROLA, LINHA HOTEL, nº 34** - Caçarola linha hotel, alumínio polido; medidas: 34 cm diam x 16 cm alt; capacidade: 14,5 litros.	UN	24	R$ 107,64	R$ 2.583,36
21	**CAÇAROLA, LINHA HOTEL, nº 38** - Caçarola linha hotel, alumínio polido; medidas: 38 cm diam x 18 cm alt; capacidade: 20 litros.	UN	27	R$ 173,61	R$ 4.687,47
22	**CAÇAROLA, LINHA HOTEL** - material alumínio, capacidade **41 litros**, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UN	20	R$ 332,82	R$ 6.656,40
23	**CAIXA PLÁSTICA** - em material virgem de primeira qualidade, polipropileno, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente 27,3 X 18,3 X 19 CM, capacidade **5,5 litros**, para armazenar utensílios/alimentos.	UN	62	R$ 15,05	R$ 933,10
24	**CAIXA PLÁSTICA** - em material virgem de primeira qualidade, polipropileno, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente 56,5 X 39,5 X 34,0 CM, capacidade **50 litros**, para armazenar utensílios/alimentos.	UN	74	R$ 66,94	R$ 4.953,56
25	**Porta Mantimento 3l Hermético 2kg**: Modelo retangular plástico, ideais para armazenar alimentos. Fabricados em polipropileno resistente, leves e fáceis de transportar. Capacidade: 3litros. Dimensões: C. 14,5 CM x L. 14,5 CM x A. 21 CM. Cor: Transparente.	UN	82	R$ 6,24	R$ 511,68

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

	Ideais para armazenar alimentos. Fabricados em polipropileno resistente, leves e fáceis de transportar.				
26	**POTE PLÁSTCO P**: Modelo retangular plástico, ideais para armazenar alimentos. Fabricados em polipropileno resistente, leves e fáceis de transportar. Capacidade: 0,5L. Dimensões: C. 15 x 10 x 5,5CM. Cor: Transparente. Ideais para armazenar alimentos. Fabricados em polipropileno resistente, leves e fáceis de transportar.	UN	82	R$ 10,28	R$ 842,96
27	**CALDEIRÃO** - material alumínio, capacidade **15,3L**, altura 25 cm, diâmetro 28 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UN	24	R$ 232,50	R$ 5.580,00
28	**CESTO PARA LIXO** - plástico fechado, com tampa, c/ capacidade para 100 litros. Cor azul ou verde.	UN	56	R$ 87,65	R$ 4.908,40
29	**COADOR DE CAFÉ** - coador industrial, flanela 100% algodão, 15 cm de diâmetro e 22cm de profundidade, cabo isolado e não de madeira.	UN	40	R$ 13,11	R$ 524,40
30	**COLHER DE ARROZ** - de aço inoxidável de 1 º qualidade, super resistente comprimento do cabo 34 cm, comprimento total aproximado de 50 cm.	UN	50	R$ 25,05	R$ 1.252,50
31	**COLHER DE ARROZ** – Colher de arroz industrial em alumínio com pegador em baquelite de alumínio, de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento: 37 cm, largura: 6,5 cm.	UN	32	R$ 12,38	R$ 396,16
32	**CONCHA - Concha industrial N 12**, em alumínio com pegador em baquelite de alumínio, de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento: 48,5 cm, largura de 12 cm.	UN	47	R$ 21,51	R$ 1.010,97
33	**CONCHA** - Concha industrial em alumínio com pegador em baquelite de alumínio, de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento: 41 cm, largura de 10 cm.	UN	26	R$ 36,83	R$ 957,58
34	**COPO GRADUADO/MEDIDOR** - translúcido, capacidade aproximada 0,58 L, matéria-prima: poliestireno, dimensões aproximadas: 13,9 X 8,6.4	UN	40	R$ 4,77	R$ 190,80

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

35	**PICADOR DE LEGUMES** - Picador Cortador Legumes Profissional; modelo com tripé; corpo, basculante e cabo de alumínio fundido; facas em aço inox e bordas de alumínio. Largura do tripé: 26 cm; Altura total: 59 cm; Altura útil: 19 cm; Comprimento do tripé: 32 cm.	UN	38	R$ 118,54	R$ 4.504,52
36	**CUSCUZEIRA** - cuscuzeira semi-industrial nº 26, com base, produzida em aluminios reforçado com alça resistente. Contem tampa que protege e conserva.	UN	22	R$ 126,33	R$ 2.779,26
37	**CUSCUZEIRA** - material: alumínio; 18 cm de diâmetro, 0,9mm de espessura e capacidade de 3,1L. As alças e o pegador da panela são feitos de baquelite resistente a calor.	UN	33	R$ 67,56	R$ 2.229,48
38	**DESCASCADOR** , fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm.	UN	78	R$ 5,27	R$ 411,06
39	**ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL** - em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm.	UN	23	R$ 110,23	R$ 2.535,29
40	**ESCORREDOR DE MACARRÃO** em aço inox 24cm, com alça.	UN	8	R$ 23,98	R$ 191,84
41	**MÁQUINA DE SUCO DE LARANJA AUTOMÁTICA ELÉTRICA/EXTRATOR DE SUCO DE LARANJA AUTOMÁTICO** - Feita em aço inox de altíssima qualidade, capacidade de armazenamento para até 100 laranjas e alimentador automático; coletor de bagaço em ambos os lados.	UN	31	R$ 488,37	R$ 15.139,47
42	**ESPUMADEIRA** – Escumadeira N12 industrial em alumínio com pegador em baquelite de alumínio de 1 º qualidade, super reforçado, Dimensões Do Produto (LXAXP): 14 X 49 CM;	UN	47	R$ 45,04	R$ 2.116,88
43	**ESPUMADEIRA** - escumadeira industrial em alumínio com pegador em baquelite de alumínio de 1 º qualidade, super reforçado, Dimensões Do Produto (LXA): 9,8 X 32 CM;	UN	21	R$ 19,97	R$ 419,37
44	**FACA** - para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície	UN	78	R$ 18,14	R$ 1.414,92

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

	texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia.				
45	**FOGÃO INDUSTRIAL**, com **04 bocas com queimadores duplos com forno** , estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensões aproximadas do produto: 820 x 1110 x 1310 mm (A x L x P). Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.	UN	8	R$ 2.412,64	R$ 19.301,12
46	**FOGÃO INDUSTRIAL**, com **06 bocas com queimadores duplos com forno de capacidade aproximada de 80L**, estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em ferro fundido de 8 pontas, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensões aproximadas do produto: 80 x 153,5 x 106 cm (A x L x P). Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.	UN	8	R$ 3.469,64	R$ 27.757,12
47	**FOGÃO INDUSTRIAL**, com **08 bocas com queimadores duplos sem forno**, estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em ferro fundido de 8 pontas, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensão aproximada: Largura 1.95cm x Altura 82cm x Profundidade 103 cm. Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.	UN	5	R$ 5.666,06	R$ 28.330,30
48	**FORNO ELÉTRICO** - capacidade de 44L, autolimpante, com bandeja coletora de resíduos, cor branca, dimensões (L X A X P) 57,7 X 36 X 49cm, voltagem 220V, com luz no forno, prazo de garantia de um ano.	UN	38	R$ 700,39	R$ 26.614,82

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

49	**FORNO INDUSTRIAL PARA PÃES, BOLO, PIZZA** - estrutura externa em aço inox e interna em aço galvanizado, pés em pintura epóxi, fabricado somente na tensão de 220v monofásico. Medida interna do forno aproximada: (AxLxP) 29 x 45 x 62 cm. Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Termostato com regulagem de temperatura de 50ºC à 300ºC. Dimensões aproximadas do Produto (A x L x P): 1205 x 600 x 660 mm.	UN	15	R$ 2.428,55	R$ 36.428,25
50	**FREEZER HORIZONTAL DE 2 PORTAS** - com capacidade mínima de **546 Litros**, fechadura com chave, rodízios de pés, dreno de descongelamento, controle de temperatura externo termostato, com função freezer ou refrigerador, cor branco, voltagem 220 volts. Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado do Tocantins. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa. Cor: branca.	UN	17	R$ 3.448,60	R$ 58.626,20
51	**Kit 3 frigideiras, antiaderente** - acabamento externo e externo antiaderente, cores pretas e/ou cinza, 1 diâmetros de 22cm, 24cm e 28cm.	UN	40	R$ 85,40	R$ 3.416,00
52	**GARRAFA TÉRMICA** para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti-pingo, capacidade de 1,8 litros.	UN	24	R$ 106,13	R$ 2.547,12
53	**GELADEIRA/REFRIGERADOR** - tipo doméstica, Frost Free, duplex, com capacidade mínima de **440 litros**, externamente em chapa de aço, pintura na cor branca, selo procel de baixo consumo de energia, 220v, garantia mínima de 12 meses.	UN	9	R$ 3.569,83	R$ 32.128,47

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

54	**GELADEIRA/REFRIGERADOR** - capacidade: **810L**, 4 portas, frost free Gabinete:Externo aço inox 430 escovado e interno em aço galvanizado. Isolamento:Poliuretano Injetado. Refrigeração:Ar forçado. Degelo:Automático. Controle Temperatura:Controlador digital. Portas:Cegas,quadro das portas com possibilidade de condensação da umidade do ar. Prateleiras:Aramadas e reguláveis (3 lances). Pés:Reguláveis. Dimensões aproximadas: Comprimento:1205mm. Profundidade:590mm. Altura:1960mm. Temperatura:1C a 7C. Tensão:127/220V	UN	12	R$ 6.471,00	R$ 77.652,00
55	**JARRA PLÁSTICA** - composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de **2 litros**.	UN	46	R$ 8,81	R$ 405,26
56	**JARRA PLÁSTICA** - composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de **5 litros**.	UN	73	R$ 19,50	R$ 1.423,50
57	**Jogo de facas** - lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto 9 Peças (1 Cutelo 5'' 1 Faca Chef 7'' 1 Faca Santoku 5'' 1 Faca para Churrasco e Frutas 5'' 1 Faca para desossar 5'' 1 Faca para Legumes 3'' 1 Faca para Pão 7'' 1 Faca para Tomate 5'' 1 Faca para tornear 3'').	UN	42	R$ 90,78	R$ 3.812,76
58	**Kit alimentação escolar (prato, copo e colher)** fabricado em aço inoxidável prato: -altura mínima 32 mm, capacidade 600 ml; copo: altura mínima 85 mm, capacidade 350 ml; colher: capacidade mínima: 10 ml. conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados.	UN	6522	R$ 26,02	R$ 169.702,44
59	**Pratos de vidro fundo prato fundo, em vidro temperado** - resistente ao calor e umidade. Pratos lisos, transparentes. Dimensões: diâmetro: 22,5cm e altura: 3,2cm.	UN	8686	R$ 8,77	R$ 76.176,22
60	**COLHER PARA REFEIÇÃO (SOPA), ESPECIFICAÇÃO:** Em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho. Medidas aproximadas: Comprimento: 20 cm Largura: 4 cm.	UN	8686	R$ 3,22	R$ 27.968,92

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

61	**GARFO PARA REFEIÇÃO**, ESPECIFICAÇÃO: Em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho. Medidas aproximadas: Comprimento: 20 cm Largura: 3 cm.	UN	8686	R$ 3,60	R$ 31.269,60
62	**FACA PARA REFEIÇÃO**, ESPECIFICAÇÃO: Em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho. Medidas aproximadas: Comprimento: 21 cm Largura: 2 cm.	UN	8686	R$ 5,33	R$ 46.296,38
63	**COPO DE ÁGUA:** Copo de água cilíndrico de 200 ml, em vidro transparente resistente, capacidade 200ml, dimensões: 9,7 cm de altura e 6 cm de diâmetro da boca.	UN	8686	R$ 4,73	R$ 41.084,78
64	**LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL - nº 18** material: alumínio, diâmetro aproximado de 18 cm e capacidade em volume de 5L.	UN	27	R$ 37,29	R$ 1.006,83
65	**LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL - nº 22**, material: alumínio, diâmetro aproximado de 22 cm e capacidade em volume de 7,5L.	UN	18	R$ 44,52	R$ 801,36
66	**LIQUIDIFICADOR COMUM** - material do copo acrílico; capacidade do copo: 2L; material da base plástico; dimensões aproximadas do produto 40x21x18cm; garantia de 12 meses; 3 velocidades; voltagens: 220V; selo do Inmetro; com furo dosador na tampa; tampa fosca com anel de vedação e aba; lâmina serrilhada; função pulsar: tritura ingredientes mais rígidos e auxilia na limpeza da jarra; base com borrachas antiderrapantes.	UN	38	R$ 147,65	R$ 5.610,70
67	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** Capacidade **04 litros**, frequência 50-60hz potência 3/4 cv rotação 3.500 rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 550 mm largura aproximada 275 mm profundidade aproximada 226 mm peso aproximado 5,25 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável	UN	16	R$ 819,25	R$ 13.108,00
68	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** Capacidade **10 litros**, frequência 50-60hz potência ½ cv rotação 3.500 rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 795 mm largura aproximada 275 mm profundidade aproximada 226 mm peso aproximado 9,85 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável.	UN	28	R$ 1.417,12	R$ 39.679,36

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

69	**Lixeira plástica retangular com pedal** - plástico reforçado, capacidade **100 litros**, cor branca.	UN	35	R$ 215,75	R$ 7.551,25
70	**Lixeira plástica retangular com pedal** - plástico reforçado, capacidade **50 litros**, cor branca.	UN	19	R$ 159,11	R$ 3.023,09
71	**PANELA DE PRESSÃO**, industrial - modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de **20,8 litros**, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	UN	24	R$ 473,68	R$ 11.368,32
72	**PANELA DE PRESSÃO**, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade **4,5 litros**, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	UN	23	R$ 57,93	R$ 1.332,39
73	**PANELA DE PRESSÃO**, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade **7 litros**, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	UN	25	R$ 94,70	R$ 2.367,50
74	**PANELA GRANDE DE PRESSÃO**, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de **11,4 litros**, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	UN	28	R$ 276,25	R$ 7.735,00
75	**PANQUEQUEIRA/TAPIOQUEIRA** - profissional, com revestimento antiaderente, material: alumínio, dimensões aproximadas (CxLxA) 52.8 x 32.3 x 11.9, acabamento externo satinado e revestimento interno de antiaderente Starflon T3, cabo de baquelite antitérmico.	UN	32	R$ 51,93	R$ 1.661,76
76	**PAPEIRO** - de alumínio com cabo, capacidade aproximada de 1,8L, medida: 18cm de diâmetro.	UN	29	R$ 52,97	R$ 1.536,13
77	**PENEIRA** - forma: redonda, material: de inox, tamanho: **40 cm**.	UN	35	R$ 40,94	R$ 1.432,90

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

78	**PENEIRA** - pequena, plástica em malha fina (poliestér), cabo resistente, com gancho para apoio , com medida de aproximadamente **07 cm** diâmetro.	UN	34	R$ 5,91	R$ 200,94
79	**PILÃO** - almofariz, socado de alho em alumínio fundido super polido, tipo espelhado; dimensões aproximadas: ALMOFARIZ/PILÃO: capacidade: 1,5 Litro / dimensão da boca: 18 cm / altura: 14 cm; - SOCADO: altura: 28 cm / largura: 5 cm.	UN	40	R$ 55,90	R$ 2.236,00
80	**RALADOR** - possui 4 faces, material em aço inox, Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 8 x 22,6 x 10,4cm.	UN	40	R$ 51,75	R$ 2.070,00
81	**TERMOMETROS PARA ALIMENTOS** - digital com alarme, tipo espeto, linear, à prova d'água faixa de escala mínima: - 30º à 300ºc ou correspondente em grau fahrenheit; Possibilidade de gravação de memória de mínima e máxima; Indicação de temperatura °c / °f selecionável; Precisão mínima desejável: 1ºc / 1,8º final de escala; Haste de inox com penetração mínima desejável de 3,5 x 125 mm; Caixa protetora em policarbonato para o instrumento; Com protetor de haste tipo clips para fixação de bolso; A prova d'agua (resistente à evaporação e condensação); Botão liga/desliga; Display de cristal líquido com no mínimo: 7mm x 3mm; Alimentação: bateria 1,5 volts (tipo relógio); Tempo de resposta mínimo desejável: 7 segundos.10; Com manual e recomendações de uso em português; Garantia mínima desejável: 06 meses.	UN	42	R$ 22,67	R$ 952,14
82	**Jogo com 5 Tábuas de Corte** em Polietileno 50 x 30 x 1 cm (verde, vermelha, amarela, azul, branca) - para legumes, lacticínios e diferentes tipos carnes, alta resistência, matéria-prima: tábuas de Polietileno. Comprimento: 49 a 50 cm; Largura: 29 a 30 cm; Espessura: 9 a 10 mm; Peso aproximado por tábua: 1,360 Kg; Peso aproximado do jogo: 6,800 Kg.	UN	40	R$ 311,30	R$ 12.452,00

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

83	**Assadeira em alumínio** polido retangular alta com abas nº 5 - Assadeira retangular alta com abas em alumínio polido, ideal para bolos e assados em geral. Medidas: 57 x 37 x 8,5.	UN	7	R$ 97,45	R$ 682,15
84	**PURIFICADOR DE ÁGUA**: Purificador de água refrigerado, com proteção antibactérias, possui 2 níveis de temperaturas, natural ou gelada. Altura: 39,5 cm Largura: 30,5cm; Profundidade: 37 cm; Peso bruto:12Kg; Volume interno do aparelho: 2,490 litros. Capacidade de refrigeração: 2,2 litros/hora; Armazenamento de água gelada: 2 litros. Compacto, podendo ser instalado tanto em bancada como em parede.	UN	38	R$ 687,63	R$ 26.129,94
85	**PROCESSADOR DE ALIMENTOS**: Processador de Alimentos de Aço Inoxidável, Motor Potente, Tigela Espessada, Cabo Antiderrapante. Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, picar, triturar e misturar uma variedade de ingredientes com facilidade. Dimensões do produto: 20P x 22L x 25A centímetros.	UN	38	R$ 327,00	R$ 12.426,00
86	**PANELA DE ARROZ ELETRICA**: Panela Elétrica de Arroz com Trava de Segurança 3,5L – Inox - 220V. Design moderno em aço na cor inox. Acompanha colher, acompanha copo medidor, modo mantém aquecido, alça, botão de travamento da tampa, comprimento do cabo elétrico: 90cm; desligamento automático; capacidade 3,5 litros.	UN	38	R$ 245,52	R$ 9.329,76
87	**DESCASCADOR DE LARANJA**: Descascador de Laranja Manual. Engrenagens em nylon, cortantes em aço inoxidável, dimensões: 12 × 25.5 × 33 cm. Estrutura: Nylon 6.0 FV 30; Engrenagens: Nylon 6.0 FV 30; Elementos Cortantes: Aço Inox; Altura: 30 cm; Largura: 25 cm; Profundidade: 10 cm; Peso: 1,2 kg	UN	38	R$ 189,72	R$ 7.209,36
88	**CAIXA ORGANIZADORA**: - em material virgem de primeira qualidade, polipropileno, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente, 42,9 x 14,4 x 30,7 cm capacidade 13,5 litros, para armazenar utensílios/alimentos.	UN	82	R$ 53,10	R$ 4.354,20

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

TOTAL GLOBAL	**R$ 1.076.988,34**

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO
Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 SME**

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:
Endereço:
CEP: CIDADE:
Nº. do CNPJ:
Nº. da Inscrição Estadual: Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone: E-mail:
Dados Bancários: Banco: Agencia: Conta corrente:
Nome para Contato: Fone/ E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO
NOME COMPLETO:
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: PROFISSÃO:
CPF: CARTEIRA DE IDENT (e órgão expedidor:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (completo: rua,nº, bairro, cidade, cep):
TELEFONE: E-MAIL:

Prezado (a) Senhor (a),
Apresentamos Proposta para **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PREPARO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO,** Contidas no **Processo Licitatório nº 2025003765**, no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 SME** e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.
Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**ASSADEIRA G** - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 46x33x5 cm,	UN	79			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

	alumínio polido resistente.					
2	**ASSADEIRA M** - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 37x27x5cm, alumínio polido resistente.	UN	50			
3	**ASSADEIRA P** - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 30x21x4cm, alumínio polido resistente.	UN	31			
4	**AFIADOR DE FACAS** - dimensões aproximadas 19.8 x 5.2 x 6.6 cm; material: inox/diamantado.	UN	41			
5	**Bacia de alumínio** - bacia de alumínio redonda nº 50, reforçado, lixado e polido.	UN	37			
6	**Bacia plástica** - redonda reforçada, aproximadamente **13,5 litros**, dimensões: 40 x 16,5, plástico resistente, canelada.	UN	45			
7	**Bacia plástica** - redonda reforçada, aproximadamente **34 litros**, dimensões: 54,6 x 22,8, plástico resistente, canelada	UN	51			
8	**Bacia plástica** - redonda reforçada, aproximadamente **5 litros**, dimensões: 32 x 10,5 plástico resistente, canelada.	UN	57			
9	**Balança plataforma industrial** - precisão da balança Precisão de 10g para a capacidade de 50kg, indicador de peso Fixado em uma coluna baixa, displays de Led Vermelho de alto brilho, bandeja de Pesagem Bandeja em aço inox 430, estrutura da plataforma Projetada em aço carbonomínimo. Dimensão aproximada do indicador: C 150 x L 170 x A 70 mm. Dimensão aproximada da plataforma:C 330 x L 280 mm. Altura aproximada da coluna: 410 mm. Resistente a respingos de água e poeira, com efeito sonoro, fonte de alimentação bivolt. Aferida e certificada pelo INMETRO. Garantia de 1 ano.	UN	38			
10	**Balança digital de cozinha**, aço inoxidável - alta precisão e escola de 1g a 1g; limite de peso de 5kg; 21,5 x 15 x 4 cm (A x L x C); a bateria; capacidade de medir o peso (produtos sólidos) e volume (produtos líquidos); acompanhada de tigela; material aço inoxidável.	UN	38			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

11	**Balança digital** - capacidade de pesagem de no mínimo 30 kg, sensibilidade de contagem máxima de 10g, display de cristal líquido, mínimo 12 dígitos, teclado a prova de respingos de água e poeira, com efeito sonoro, prato em aço inox e gabinete em plástico resistente, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 12 horas, fonte de alimentação bivolt, chave seletora de tensão, novo padrão ABNT. Aferida e certificada pelo INMETRO. Garantia de 1 ano.	UN	38			
12	**Balde - 15 lt** de plástico resistente, transparente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	UN	53			
13	**Bandeja plástica** - confeccionada em plástico polipropileno; não contém bisfenol; capacidade de 3L; medidas aproximadas: altura 7,5cm; largura 22,1cm; comprimento 30,3cm. Resistente a temperatura -20ºC a 110ºC. Cor: branca/bege	UN	30			
14	**Bandeja Retangular** - plana lisa estampada em material alumínio liga com espessura de 1,00 mm, para acondicionamento e cozimento de massas alimentícias. Dimensão: C = 60 cm, L = 40 cm, A = 2.5 cm	UN	51			
15	**Bandeja Retangular de Aço Inox** 49x33cm	UN	35			
16	**Batederia industrial** - capacidade 5L, em conformidade com a NR-12 e INMETRO, especificações técnicas mínimas: - capacidade 5 litros, potência 500w, 220v, anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica, cuba de aço inox de 5 litros, acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). Garantia 12 meses.	UN	38			
17	**Botijão térmico** - botijão térmico com tripé retrátil, material externo polietileno, capacidade 12L, dimensão aproximada 27 x 43 x 27cm, ideal para conservar líquidos quentes e frios, composição: PEAD com isolamento em PU.	UN	33			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

18	**CAÇAROLA, LINHA HOTEL, nº 30** - Caçarola linha hotel, alumínio polido, Medidas: 30 cm diam x 14 cm alt capacidade: 9,5 litros.	UN	41			
19	**CAÇAROLA, LINHA HOTEL, nº 26** - Caçarola linha hotel, alumínio polido, medidas: 26 cm diam x 13 cm alt, capacidade: 6,8 litros.	UN	37			
20	**CAÇAROLA, LINHA HOTEL, nº 34** - Caçarola linha hotel, alumínio polido; medidas: 34 cm diam x 16 cm alt; capacidade: 14,5 litros.	UN	24			
21	**CAÇAROLA, LINHA HOTEL, nº 38** - Caçarola linha hotel, alumínio polido; medidas: 38 cm diam x 18 cm alt; capacidade: 20 litros.	UN	27			
22	**CAÇAROLA, LINHA HOTEL** - material alumínio, capacidade **41 litros**, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UN	20			
23	**CAIXA PLÁSTICA** - em material virgem de primeira qualidade, polipropileno, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente 27,3 X 18,3 X 19 CM, capacidade **5,5 litros**, para armazenar utensílios/alimentos.	UN	62			
24	**CAIXA PLÁSTICA** - em material virgem de primeira qualidade, polipropileno, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente 56,5 X 39,5 X 34,0 CM, capacidade **50 litros**, para armazenar utensílios/alimentos.	UN	74			
25	**Porta Mantimento 3l Hermético 2kg**: Modelo retangular plástico, ideais para armazenar alimentos. Fabricados em polipropileno resistente, leves e fáceis de transportar. Capacidade: 3litros. Dimensões: C. 14,5 CM x L. 14,5 CM x A. 21 CM. Cor: Transparente. Ideais para armazenar alimentos. Fabricados em polipropileno resistente, leves e fáceis de transportar.	UN	82			
26	**POTE PLÁSTCO P**: Modelo retangular plástico, ideais para armazenar alimentos. Fabricados em polipropileno resistente, leves e fáceis de transportar. Capacidade: 0,5L.	UN	82			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

	Dimensões: C. 15 x 10 x 5,5CM. Cor: Transparente. Ideais para armazenar alimentos. Fabricados em polipropileno resistente, leves e fáceis de transportar.					
27	**CALDEIRÃO** - material alumínio, capacidade **15,3L**, altura 25 cm, diâmetro 28 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UN	24			
28	**CESTO PARA LIXO** - plástico fechado, com tampa, c/ capacidade para 100 litros. Cor azul ou verde.	UN	56			
29	**COADOR DE CAFÉ** - coador industrial, flanela 100% algodão, 15 cm de diâmetro e 22cm de profundidade, cabo isolado e não de madeira.	UN	40			
30	**COLHER DE ARROZ** - de aço inoxidável de 1 º qualidade, super resistente comprimento do cabo 34 cm, comprimento total aproximado de 50 cm.	UN	50			
31	**COLHER DE ARROZ** – Colher de arroz industrial em alumínio com pegador em baquelite de alumínio, de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento: 37 cm, largura: 6,5 cm.	UN	32			
32	**CONCHA - Concha industrial N 12**, em alumínio com pegador em baquelite de alumínio, de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento: 48,5 cm, largura de 12 cm.	UN	47			
33	**CONCHA** - Concha industrial em alumínio com pegador em baquelite de alumínio, de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento: 41 cm, largura de 10 cm.	UN	26			
34	**COPO GRADUADO/MEDIDOR** - translúcido, capacidade aproximada 0,58 L, matéria-prima: poliestireno, dimensões aproximadas: 13,9 X 8,6.4	UN	40			
35	**PICADOR DE LEGUMES** - Picador Cortador Legumes Profissional; modelo com tripé; corpo, basculante e cabo de alumínio fundido; facas em aço inox e bordas de alumínio. Largura do tripé: 26 cm; Altura total: 59 cm; Altura útil: 19 cm;	UN	38			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

	Comprimento do tripé: 32 cm.					
36	**CUSCUZEIRA** - cuscuzeira semi-industrial nº 26, com base, produzida em aluminios reforçado com alça resistente. Contem tampa que protege e conserva.	UN	22			
37	**CUSCUZEIRA** - material: alumínio; 18 cm de diâmetro, 0,9mm de espessura e capacidade de 3,1L. As alças e o pegador da panela são feitos de baquelite resistente a calor.	UN	33			
38	**DESCASCADOR** , fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm.	UN	78			
39	**ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL** - em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm.	UN	23			
40	**ESCORREDOR DE MACARRÃO** em aço inox 24cm, com alça.	UN	8			
41	**MÁQUINA DE SUCO DE LARANJA AUTOMÁTICA ELÉTRICA/EXTRATOR DE SUCO DE LARANJA AUTOMÁTICO** - Feita em aço inox de altíssima qualidade, capacidade de armazenamento para até 100 laranjas e alimentador automático; coletor de bagaço em ambos os lados.	UN	31			
42	**ESPUMADEIRA** – Escumadeira N12 industrial em alumínio com pegador em baquelite de alumínio de 1 º qualidade, super reforçado, Dimensões Do Produto (LXAXP): 14 X 49 CM;	UN	47			
43	**ESPUMADEIRA** - escumadeira industrial em alumínio com pegador em baquelite de alumínio de 1 º qualidade, super reforçado, Dimensões Do Produto (LXA): 9,8 X 32 CM;	UN	21			
44	**FACA** - para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia.	UN	78			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

45	**FOGÃO INDUSTRIAL**, com **04 bocas com queimadores duplos com forno** , estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensões aproximadas do produto: 820 x 1110 x 1310 mm (A x L x P). Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.	UN	8			
46	**FOGÃO INDUSTRIAL**, com **06 bocas com queimadores duplos com forno de capacidade aproximada de 80L**, estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em ferro fundido de 8 pontas, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensões aproximadas do produto: 80 x 153,5 x 106 cm (A x L x P). Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.	UN	8			
47	**FOGÃO INDUSTRIAL**, com **08 bocas com queimadores duplos sem forno**, estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em ferro fundido de 8 pontas, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensão aproximada: Largura 1.95cm x Altura 82cm x Profundidade 103 cm. Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.	UN	5			
48	**FORNO ELÉTRICO** - capacidade de 44L, autolimpante, com bandeja coletora de resíduos, cor branca, dimensões (L X A X P) 57,7 X 36 X 49cm, voltagem 220V, com luz no forno, prazo de garantia de um ano.	UN	38			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

49	**FORNO INDUSTRIAL PARA PÃES, BOLO, PIZZA** - estrutura externa em aço inox e interna em aço galvanizado, pés em pintura epóxi, fabricado somente na tensão de 220v monofásico. Medida interna do forno aproximada: (AxLxP) 29 x 45 x 62 cm. Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Termostato com regulagem de temperatura de 50ºC à 300ºC. Dimensões aproximadas do Produto (A x L x P): 1205 x 600 x 660 mm.	UN	15			
50	**FREEZER HORIZONTAL DE 2 PORTAS** - com capacidade mínima de **546 Litros**, fechadura com chave, rodízios de pés, dreno de descongelamento, controle de temperatura externo termostato, com função freezer ou refrigerador, cor branco, voltagem 220 volts. Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado do Tocantins. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa. Cor: branca.	UN	17			
51	**Kit 3 frigideiras, antiaderente** - acabamento externo e externo antiaderente, cores pretas e/ou cinza, 1 diâmetros de 22cm, 24cm e 28cm.	UN	40			
52	**GARRAFA TÉRMICA** para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti-pingo, capacidade de 1,8 litros.	UN	24			
53	**GELADEIRA/REFRIGERADOR** - tipo doméstica, Frost Free, duplex, com capacidade mínima de **440 litros**, externamente em chapa de aço, pintura na cor branca, selo procel de baixo consumo de energia, 220v, garantia mínima de 12 meses.	UN	9			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

54	**GELADEIRA/REFRIGERADOR** - capacidade: **810L**, 4 portas, frost free Gabinete:Externo aço inox 430 escovado e interno em aço galvanizado. Isolamento:Poliuretano Injetado. Refrigeração:Ar forçado. Degelo:Automático. Controle Temperatura:Controlador digital. Portas:Cegas,quadro das portas com possibilidade de condensação da umidade do ar. Prateleiras:Aramadas e reguláveis (3 lances). Pés:Reguláveis. Dimensões aproximadas: Comprimento:1205mm. Profundidade:590mm. Altura:1960mm. Temperatura:1C a 7C. Tensão:127/220V	UN	12			
55	**JARRA PLÁSTICA** - composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de **2 litros**.	UN	46			
56	**JARRA PLÁSTICA** - composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de **5 litros**.	UN	73			
57	**Jogo de facas** - lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto 9 Peças (1 Cutelo 5'' 1 Faca Chef 7'' 1 Faca Santoku 5'' 1 Faca para Churrasco e Frutas 5'' 1 Faca para desossar 5'' 1 Faca para Legumes 3'' 1 Faca para Pão 7'' 1 Faca para Tomate 5'' 1 Faca para tornear 3'').	UN	42			
58	**Kit alimentação escolar (prato, copo e colher)** fabricado em aço inoxidável prato: -altura mínima 32 mm, capacidade 600 ml; copo: altura mínima 85 mm, capacidade 350 ml; colher: capacidade mínima: 10 ml. conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados.	UN	6522			
59	**Pratos de vidro fundo prato fundo, em vidro temperado** - resistente ao calor e umidade. Pratos lisos, transparentes. Dimensões: diâmetro: 22,5cm e altura: 3,2cm.	UN	8686			
60	**COLHER PARA REFEIÇÃO (SOPA), ESPECIFICAÇÃO:** Em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho. Medidas aproximadas: Comprimento:	UN	8686			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

	20 cm Largura: 4 cm.					
61	**GARFO PARA REFEIÇÃO**, ESPECIFICAÇÃO: Em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho. Medidas aproximadas: Comprimento: 20 cm Largura: 3 cm.	UN	8686			
62	**FACA PARA REFEIÇÃO**, ESPECIFICAÇÃO: Em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho. Medidas aproximadas: Comprimento: 21 cm Largura: 2 cm.	UN	8686			
63	**COPO DE ÁGUA:** Copo de água cilíndrico de 200 ml, em vidro transparente resistente, capacidade 200ml, dimensões: 9,7 cm de altura e 6 cm de diâmetro da boca.	UN	8686			
64	**LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL - nº 18** material: alumínio, diâmetro aproximado de 18 cm e capacidade em volume de 5L.	UN	27			
65	**LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL - nº 22**, material: alumínio, diâmetro aproximado de 22 cm e capacidade em volume de 7,5L.	UN	18			
66	**LIQUIDIFICADOR COMUM** - material do copo acrílico; capacidade do copo: 2L; material da base plástico; dimensões aproximadas do produto 40x21x18cm; garantia de 12 meses; 3 velocidades; voltagens: 220V; selo do Inmetro; com furo dosador na tampa; tampa fosca com anel de vedação e aba; lâmina serrilhada; função pulsar: tritura ingredientes mais rígidos e auxilia na limpeza da jarra; base com borrachas antiderrapantes.	UN	38			
67	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** Capacidade **04 litros**, frequência 50-60hz potência 3/4 cv rotação 3.500 rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 550 mm largura aproximada 275 mm profundidade aproximada 226 mm peso aproximado 5,25 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável	UN	16			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

68	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** Capacidade **10 litros**, frequência 50-60hz potência ½ cv rotação 3.500 rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 795 mm largura aproximada 275 mm profundidade aproximada 226 mm peso aproximado 9,85 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável.	UN	28			
69	**Lixeira plástica retangular com pedal** - plástico reforçado, capacidade **100 litros**, cor branca.	UN	35			
70	**Lixeira plástica retangular com pedal** - plástico reforçado, capacidade **50 litros**, cor branca.	UN	19			
71	**PANELA DE PRESSÃO**, industrial - modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de **20,8 litros**, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	UN	24			
72	**PANELA DE PRESSÃO**, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade **4,5 litros**, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	UN	23			
73	**PANELA DE PRESSÃO**, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade **7 litros**, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	UN	25			
74	**PANELA GRANDE DE PRESSÃO**, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de **11,4 litros**, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	UN	28			
75	**PANQUEQUEIRA/TAPIOQUEIRA** - profissional, com revestimento antiaderente, material: alumínio, dimensões aproximadas (CxLxA) 52.8 x 32.3 x 11.9, acabamento externo satinado e revestimento interno de antiaderente Starflon T3, cabo de baquelite antitérmico.	UN	32			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

76	**PAPEIRO** - de alumínio com cabo, capacidade aproximada de 1,8L, medida: 18cm de diâmetro.	UN	29			
77	**PENEIRA** - forma: redonda, material: de inox, tamanho: **40 cm**.	UN	35			
78	**PENEIRA** - pequena, plástica em malha fina (poliestér), cabo resistente, com gancho para apoio , com medida de aproximadamente **07 cm** diâmetro.	UN	34			
79	**PILÃO** - almofariz, socado de alho em alumínio fundido super polido, tipo espelhado; dimensões aproximadas: ALMOFARIZ/PILÃO: capacidade: 1,5 Litro / dimensão da boca: 18 cm / altura: 14 cm; - SOCADO: altura: 28 cm / largura: 5 cm.	UN	40			
80	**RALADOR** - possui 4 faces, material em aço inox, Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 8 x 22,6 x 10,4cm.	UN	40			
81	**TERMOMETROS PARA ALIMENTOS** - digital com alarme, tipo espeto, linear, à prova d'água faixa de escala mínima: - 30º à 300ºc ou correspondente em grau fahrenheit; Possibilidade de gravação de memória de mínima e máxima; Indicação de temperatura °c / °f selecionável; Precisão mínima desejável: 1ºc / 1,8º final de escala; Haste de inox com penetração mínima desejável de 3,5 x 125 mm; Caixa protetora em policarbonato para o instrumento; Com protetor de haste tipo clips para fixação de bolso; A prova d'agua (resistente à evaporação e condensação); Botão liga/desliga; Display de cristal líquido com no mínimo: 7mm x 3mm; Alimentação: bateria 1,5 volts (tipo relógio); Tempo de resposta mínimo desejável: 7 segundos.10; Com manual e recomendações de uso em português; Garantia mínima desejável: 06 meses.	UN	42			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

82	**Jogo com 5 Tábuas de Corte** em Polietileno 50 x 30 x 1 cm (verde, vermelha, amarela, azul, branca) - para legumes, lacticínios e diferentes tipos carnes, alta resistência, matéria-prima: tábuas de Polietileno. Comprimento: 49 a 50 cm; Largura: 29 a 30 cm; Espessura: 9 a 10 mm; Peso aproximado por tábua: 1,360 Kg; Peso aproximado do jogo: 6,800 Kg.	UN	40			
83	**Assadeira em alumínio** polido retangular alta com abas nº 5 - Assadeira retangular alta com abas em alumínio polido, ideal para bolos e assados em geral. Medidas: 57 x 37 x 8,5.	UN	7			
84	**PURIFICADOR DE ÁGUA**: Purificador de água refrigerado, com proteção antibactérias, possui 2 níveis de temperaturas, natural ou gelada. Altura: 39,5 cm Largura: 30,5cm; Profundidade: 37 cm; Peso bruto:12Kg; Volume interno do aparelho: 2,490 litros. Capacidade de refrigeração: 2,2 litros/hora; Armazenamento de água gelada: 2 litros. Compacto, podendo ser instalado tanto em bancada como em parede.	UN	38			
85	**PROCESSADOR DE ALIMENTOS**: Processador de Alimentos de Aço Inoxidável, Motor Potente, Tigela Espessada, Cabo Antiderrapante. Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, picar, triturar e misturar uma variedade de ingredientes com facilidade. Dimensões do produto: 20P x 22L x 25A centímetros.	UN	38			
86	**PANELA DE ARROZ ELETRICA**: Panela Elétrica de Arroz com Trava de Segurança 3,5L – Inox - 220V. Design moderno em aço na cor inox. Acompanha colher, acompanha copo medidor, modo mantém aquecido, alça, botão de travamento da tampa, comprimento do cabo elétrico: 90cm; desligamento automático; capacidade 3,5 litros.	UN	38			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

87	**DESCASCADOR DE LARANJA**: Descascador de Laranja Manual. Engrenagens em nylon, cortantes em aço inoxidável, dimensões: 12 × 25.5 × 33 cm. Estrutura: Nylon 6.0 FV 30; Engrenagens: Nylon 6.0 FV 30; Elementos Cortantes: Aço Inox; Altura: 30 cm; Largura: 25 cm; Profundidade: 10 cm; Peso: 1,2 kg	UN	38			
88	**CAIXA ORGANIZADORA**: - em material virgem de primeira qualidade, polipropileno, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente, 42,9 x 14,4 x 30,7 cm capacidade 13,5 litros, para armazenar utensílios/alimentos.	UN	82			
TOTAL GLOBAL						**R$**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 10 do Termo de Referência – Anexo I.
DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL: De acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Cidade – UF, _____ de _____ 2026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 SME**, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.
OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão de Contratação
Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO
Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 SME**

A empresa _____ **(Razão social)**, nome fantasia _____inscrita no CNPJ nº___, na Inscrição Estadual nº_____, com sede na_____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu **(proprietário/sócio/representante legal/procurador) conforme o caso,** o(a) Sr.(a)_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Porto Nacional – TO antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-UF, _____ de _____ 2026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 SME**, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTO NACIONAL – TO

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 SME**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PREPARO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ **(Razão social)**, nome fantasia _____inscrita no CNPJ nº___, na Inscrição Estadual nº_____, com sede na_____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxx, através de seu **(proprietário/sócio/representante legal/procurador) conforme o caso,** o(a) Sr.(a)_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei:

I – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que tomou conhecimento da presente Licitação e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto, sendo habilitada para o fornecimento do objeto pretendido.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

II – COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 SME**, promovido pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 SME,** sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto Nacional – TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, §1° da Lei nº 14.133/21 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

FLS
_____
_____
Assinatura

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO,** nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional – TO; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção do município de Porto Nacional – TO.

VI – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63 e 92 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO)

DECLARA, para os devidos fins, Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

VIII – DECLARAÇÃO ORGANIZADA EM COOPERATIVA (SE FOR O CASO)

DECLARA, para os devidos fins, organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, _____ de _____ 2026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

***em papel timbrado do licitante.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 SME

Processo Administrativo nº 2025003765
Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 002/2026 SME – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
Tipo: MENOR VALOR POR ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PREPARO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2026, o Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, neste Ato representado por sua gestora Srª **JOANA DOS REIS NERES GOMES**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 764.259.751-72, RG nº 1.126.310 SSP/GO, residente e domiciliada, Av. Ibanes Aires, nº 1603, Setor Aeroporto – Porto Nacional – TO.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:
1. **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 116, de 31 de março de 2023, Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 SME** e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 SME**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PREPARO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO,** conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 SME, realizado em _____/_____/2026**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 SME**, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e **conforme Termo de Homologação de ____/_____/2026**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2025003765**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PREPARO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2025003765, Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026 SME** e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termo de referência são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**ASSADEIRA G** - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 46x33x5 cm, alumínio polido resistente.	UN	79			
2	**ASSADEIRA M** - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 37x27x5cm, alumínio polido resistente.	UN	50			
3	**ASSADEIRA P** - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 30x21x4cm, alumínio polido resistente.	UN	31			
4	**AFIADOR DE FACAS** - dimensões aproximadas 19.8 x 5.2 x 6.6 cm; material: inox/diamantado.	UN	41			
5	**Bacia de alumínio** - bacia de alumínio redonda nº 50, reforçado, lixado e polido.	UN	37			
6	**Bacia plástica** - redonda reforçada, aproximadamente **13,5 litros**, dimensões: 40 x 16,5, plástico resistente, canelada.	UN	45			
7	**Bacia plástica** - redonda reforçada, aproximadamente **34 litros**, dimensões: 54,6 x 22,8, plástico resistente, canelada	UN	51			
8	**Bacia plástica** - redonda reforçada, aproximadamente **5 litros**, dimensões: 32 x 10,5 plástico resistente, canelada.	UN	57			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

9	**Balança plataforma industrial** - precisão da balança Precisão de 10g para a capacidade de 50kg, indicador de peso Fixado em uma coluna baixa, displays de Led Vermelho de alto brilho, bandeja de Pesagem Bandeja em aço inox 430, estrutura da plataforma Projetada em aço carbonomínimo. Dimensão aproximada do indicador: C 150 x L 170 x A 70 mm. Dimensão aproximada da plataforma:C 330 x L 280 mm. Altura aproximada da coluna: 410 mm. Resistente a respingos de água e poeira, com efeito sonoro, fonte de alimentação bivolt. Aferida e certificada pelo INMETRO. Garantia de 1 ano.	UN	38			
10	**Balança digital de cozinha**, aço inoxidável - alta precisão e escola de 1g a 1g; limite de peso de 5kg; 21,5 x 15 x 4 cm (A x L x C); a bateria; capacidade de medir o peso (produtos sólidos) e volume (produtos líquidos); acompanhada de tigela; material aço inoxidável.	UN	38			
11	**Balança digital** - capacidade de pesagem de no mínimo 30 kg, sensibilidade de contagem máxima de 10g, display de cristal líquido, mínimo 12 dígitos, teclado a prova de respingos de água e poeira, com efeito sonoro, prato em aço inox e gabinete em plástico resistente, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 12 horas, fonte de alimentação bivolt, chave seletora de tensão, novo padrão ABNT. Aferida e certificada pelo INMETRO. Garantia de 1 ano.	UN	38			
12	**Balde - 15 lt** de plástico resistente, transparente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	UN	53			
13	**Bandeja plástica** - confeccionada em plástico polipropileno; não contém bisfenol; capacidade de 3L; medidas aproximadas: altura 7,5cm; largura 22,1cm; comprimento 30,3cm. Resistente a temperatura -20ºC a 110ºC. Cor: branca/bege	UN	30			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

14	**Bandeja Retangular** - plana lisa estampada em material alumínio liga com espessura de 1,00 mm, para acondicionamento e cozimento de massas alimentícias. Dimensão: C = 60 cm, L = 40 cm, A = 2.5 cm	UN	51			
15	**Bandeja Retangular de Aço Inox** 49x33cm	UN	35			
16	**Batederia industrial** - capacidade 5L, em conformidade com a NR-12 e INMETRO, especificações técnicas mínimas: - capacidade 5 litros, potência 500w, 220v, anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica, cuba de aço inox de 5 litros, acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). Garantia 12 meses.	UN	38			
17	**Botijão térmico** - botijão térmico com tripé retrátil, material externo polietileno, capacidade 12L, dimensão aproximada 27 x 43 x 27cm, ideal para conservar líquidos quentes e frios, composição: PEAD com isolamento em PU.	UN	33			
18	**CAÇAROLA, LINHA HOTEL, nº 30** - Caçarola linha hotel, alumínio polido, Medidas: 30 cm diam x 14 cm alt capacidade: 9,5 litros.	UN	41			
19	**CAÇAROLA, LINHA HOTEL, nº 26** - Caçarola linha hotel, alumínio polido, medidas: 26 cm diam x 13 cm alt, capacidade: 6,8 litros.	UN	37			
20	**CAÇAROLA, LINHA HOTEL, nº 34** - Caçarola linha hotel, alumínio polido; medidas: 34 cm diam x 16 cm alt; capacidade: 14,5 litros.	UN	24			
21	**CAÇAROLA, LINHA HOTEL, nº 38** - Caçarola linha hotel, alumínio polido; medidas: 38 cm diam x 18 cm alt; capacidade: 20 litros.	UN	27			
22	**CAÇAROLA, LINHA HOTEL** - material alumínio, capacidade **41 litros**, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UN	20			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

23	**CAIXA PLÁSTICA** - em material virgem de primeira qualidade, polipropileno, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente 27,3 X 18,3 X 19 CM, capacidade **5,5 litros**, para armazenar utensílios/alimentos.	UN	62			
24	**CAIXA PLÁSTICA** - em material virgem de primeira qualidade, polipropileno, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente 56,5 X 39,5 X 34,0 CM, capacidade **50 litros**, para armazenar utensílios/alimentos.	UN	74			
25	**Porta Mantimento 3l Hermético 2kg**: Modelo retangular plástico, ideais para armazenar alimentos. Fabricados em polipropileno resistente, leves e fáceis de transportar. Capacidade: 3litros. Dimensões: C. 14,5 CM x L. 14,5 CM x A. 21 CM. Cor: Transparente. Ideais para armazenar alimentos. Fabricados em polipropileno resistente, leves e fáceis de transportar.	UN	82			
26	**POTE PLÁSTCO P**: Modelo retangular plástico, ideais para armazenar alimentos. Fabricados em polipropileno resistente, leves e fáceis de transportar. Capacidade: 0,5L. Dimensões: C. 15 x 10 x 5,5CM. Cor: Transparente. Ideais para armazenar alimentos. Fabricados em polipropileno resistente, leves e fáceis de transportar.	UN	82			
27	**CALDEIRÃO** - material alumínio, capacidade **15,3L**, altura 25 cm, diâmetro 28 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UN	24			
28	**CESTO PARA LIXO** - plástico fechado, com tampa, c/ capacidade para 100 litros. Cor azul ou verde.	UN	56			
29	**COADOR DE CAFÉ** - coador industrial, flanela 100% algodão, 15 cm de diâmetro e 22cm de profundidade, cabo isolado e não de madeira.	UN	40			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

30	**COLHER DE ARROZ** - de aço inoxidável de 1 º qualidade, super resistente comprimento do cabo 34 cm, comprimento total aproximado de 50 cm.	UN	50			
31	**COLHER DE ARROZ** – Colher de arroz industrial em alumínio com pegador em baquelite de alumínio, de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento: 37 cm, largura: 6,5 cm.	UN	32			
32	**CONCHA - Concha industrial N 12**, em alumínio com pegador em baquelite de alumínio, de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento: 48,5 cm, largura de 12 cm.	UN	47			
33	**CONCHA** - Concha industrial em alumínio com pegador em baquelite de alumínio, de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento: 41 cm, largura de 10 cm.	UN	26			
34	**COPO GRADUADO/MEDIDOR** - translúcido, capacidade aproximada 0,58 L, matéria-prima: poliestireno, dimensões aproximadas: 13,9 X 8,6.4	UN	40			
35	**PICADOR DE LEGUMES** - Picador Cortador Legumes Profissional; modelo com tripé; corpo, basculante e cabo de alumínio fundido; facas em aço inox e bordas de alumínio. Largura do tripé: 26 cm; Altura total: 59 cm; Altura útil: 19 cm; Comprimento do tripé: 32 cm.	UN	38			
36	**CUSCUZEIRA** - cuscuzeira semi-industrial nº 26, com base, produzida em aluminios reforçado com alça resistente. Contem tampa que protege e conserva.	UN	22			
37	**CUSCUZEIRA** - material: alumínio; 18 cm de diâmetro, 0,9mm de espessura e capacidade de 3,1L. As alças e o pegador da panela são feitos de baquelite resistente a calor.	UN	33			
38	**DESCASCADOR** , fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm.	UN	78			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

39	**ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL** - em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm.	UN	23			
40	**ESCORREDOR DE MACARRÃO** em aço inox 24cm, com alça.	UN	8			
41	**MÁQUINA DE SUCO DE LARANJA AUTOMÁTICA ELÉTRICA/EXTRATOR DE SUCO DE LARANJA AUTOMÁTICO** - Feita em aço inox de altíssima qualidade, capacidade de armazenamento para até 100 laranjas e alimentador automático; coletor de bagaço em ambos os lados.	UN	31			
42	**ESPUMADEIRA** – Escumadeira N12 industrial em alumínio com pegador em baquelite de alumínio de 1 º qualidade, super reforçado, Dimensões Do Produto (LXAXP): 14 X 49 CM;	UN	47			
43	**ESPUMADEIRA** - escumadeira industrial em alumínio com pegador em baquelite de alumínio de 1 º qualidade, super reforçado, Dimensões Do Produto (LXA): 9,8 X 32 CM;	UN	21			
44	**FACA** - para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia.	UN	78			
45	**FOGÃO INDUSTRIAL**, com **04 bocas com queimadores duplos com forno** , estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensões aproximadas do produto: 820 x 1110 x 1310 mm (A x L x P). Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.	UN	8			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

46	**FOGÃO INDUSTRIAL**, com **06 bocas com queimadores duplos com forno de capacidade aproximada de 80L**, estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em ferro fundido de 8 pontas, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensões aproximadas do produto: 80 x 153,5 x 106 cm (A x L x P). Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.	UN	8			
47	**FOGÃO INDUSTRIAL**, com **08 bocas com queimadores duplos sem forno**, estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em ferro fundido de 8 pontas, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensão aproximada: Largura 1.95cm x Altura 82cm x Profundidade 103 cm. Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.	UN	5			
48	**FORNO ELÉTRICO** - capacidade de 44L, autolimpante, com bandeja coletora de resíduos, cor branca, dimensões (L X A X P) 57,7 X 36 X 49cm, voltagem 220V, com luz no forno, prazo de garantia de um ano.	UN	38			
49	**FORNO INDUSTRIAL PARA PÃES, BOLO, PIZZA** - estrutura externa em aço inox e interna em aço galvanizado, pés em pintura epóxi, fabricado somente na tensão de 220v monofásico. Medida interna do forno aproximada: (AxLxP) 29 x 45 x 62 cm. Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Termostato com regulagem de temperatura de 50ºC à 300ºC. Dimensões aproximadas do Produto (A x L x P): 1205 x 600 x 660 mm.	UN	15			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

50	**FREEZER HORIZONTAL DE 2 PORTAS** - com capacidade mínima de **546 Litros**, fechadura com chave, rodízios de pés, dreno de descongelamento, controle de temperatura externo termostato, com função freezer ou refrigerador, cor branco, voltagem 220 volts. Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado do Tocantins. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa. Cor: branca.	UN	17			
51	**Kit 3 frigideiras, antiaderente** - acabamento externo e externo antiaderente, cores pretas e/ou cinza, 1 diâmetros de 22cm, 24cm e 28cm.	UN	40			
52	**GARRAFA TÉRMICA** para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti-pingo, capacidade de 1,8 litros.	UN	24			
53	**GELADEIRA/REFRIGERADOR** - tipo doméstica, Frost Free, duplex, com capacidade mínima de **440 litros**, externamente em chapa de aço, pintura na cor branca, selo procel de baixo consumo de energia, 220v, garantia mínima de 12 meses.	UN	9			
54	**GELADEIRA/REFRIGERADOR** - capacidade: **810L**, 4 portas, frost free Gabinete:Externo aço inox 430 escovado e interno em aço galvanizado. Isolamento:Poliuretano Injetado. Refrigeração:Ar forçado. Degelo:Automático. Controle Temperatura:Controlador digital. Portas:Cegas,quadro das portas com possibilidade de condensação da umidade do ar. Prateleiras:Aramadas e reguláveis (3 lances). Pés:Reguláveis. Dimensões aproximadas: Comprimento:1205mm. Profundidade:590mm. Altura:1960mm. Temperatura:1C a 7C. Tensão:127/220V	UN	12			
55	**JARRA PLÁSTICA** - composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de **2 litros**.	UN	46			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

56	**JARRA PLÁSTICA** - composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de **5 litros**.	UN	73			
57	**Jogo de facas** - lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto 9 Peças (1 Cutelo 5'' 1 Faca Chef 7'' 1 Faca Santoku 5'' 1 Faca para Churrasco e Frutas 5'' 1 Faca para desossar 5'' 1 Faca para Legumes 3'' 1 Faca para Pão 7'' 1 Faca para Tomate 5'' 1 Faca para tornear 3'').	UN	42			
58	**Kit alimentação escolar (prato, copo e colher)** fabricado em aço inoxidável prato: -altura mínima 32 mm, capacidade 600 ml; copo: altura mínima 85 mm, capacidade 350 ml; colher: capacidade mínima: 10 ml. conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados.	UN	6522			
59	**Pratos de vidro fundo prato fundo, em vidro temperado** - resistente ao calor e umidade. Pratos lisos, transparentes. Dimensões: diâmetro: 22,5cm e altura: 3,2cm.	UN	8686			
60	**COLHER PARA REFEIÇÃO (SOPA), ESPECIFICAÇÃO:** Em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho. Medidas aproximadas: Comprimento: 20 cm Largura: 4 cm.	UN	8686			
61	**GARFO PARA REFEIÇÃO**, ESPECIFICAÇÃO: Em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho. Medidas aproximadas: Comprimento: 20 cm Largura: 3 cm.	UN	8686			
62	**FACA PARA REFEIÇÃO**, ESPECIFICAÇÃO: Em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho. Medidas aproximadas: Comprimento: 21 cm Largura: 2 cm.	UN	8686			
63	**COPO DE ÁGUA:** Copo de água cilíndrico de 200 ml, em vidro transparente resistente, capacidade 200ml, dimensões: 9,7 cm de altura e 6 cm de diâmetro da boca.	UN	8686			
64	**LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL - nº 18** material: alumínio, diâmetro aproximado de 18 cm e capacidade em volume de 5L.	UN	27			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

65	**LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL - nº 22**, material: alumínio, diâmetro aproximado de 22 cm e capacidade em volume de 7,5L.	UN	18			
66	**LIQUIDIFICADOR COMUM** - material do copo acrílico; capacidade do copo: 2L; material da base plástico; dimensões aproximadas do produto 40x21x18cm; garantia de 12 meses; 3 velocidades; voltagens: 220V; selo do Inmetro; com furo dosador na tampa; tampa fosca com anel de vedação e aba; lâmina serrilhada; função pulsar: tritura ingredientes mais rígidos e auxilia na limpeza da jarra; base com borrachas antiderrapantes.	UN	38			
67	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** Capacidade **04 litros**, frequência 50-60hz potência 3/4 cv rotação 3.500 rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 550 mm largura aproximada 275 mm profundidade aproximada 226 mm peso aproximado 5,25 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável	UN	16			
68	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL** Capacidade **10 litros**, frequência 50-60hz potência ½ cv rotação 3.500 rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 795 mm largura aproximada 275 mm profundidade aproximada 226 mm peso aproximado 9,85 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável.	UN	28			
69	**Lixeira plástica retangular com pedal** - plástico reforçado, capacidade **100 litros**, cor branca.	UN	35			
70	**Lixeira plástica retangular com pedal** - plástico reforçado, capacidade **50 litros**, cor branca.	UN	19			
71	**PANELA DE PRESSÃO**, industrial - modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de **20,8 litros**, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	UN	24			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

72	**PANELA DE PRESSÃO**, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade **4,5 litros**, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	UN	23			
73	**PANELA DE PRESSÃO**, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade **7 litros**, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	UN	25			
74	**PANELA GRANDE DE PRESSÃO**, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de **11,4 litros**, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	UN	28			
75	**PANQUEQUEIRA/TAPIOQUEIRA** - profissional, com revestimento antiaderente, material: alumínio, dimensões aproximadas (CxLxA) 52.8 x 32.3 x 11.9, acabamento externo satinado e revestimento interno de antiaderente Starflon T3, cabo de baquelite antitérmico.	UN	32			
76	**PAPEIRO** - de alumínio com cabo, capacidade aproximada de 1,8L, medida: 18cm de diâmetro.	UN	29			
77	**PENEIRA** - forma: redonda, material: de inox, tamanho: **40 cm**.	UN	35			
78	**PENEIRA** - pequena, plástica em malha fina (poliestér), cabo resistente, com gancho para apoio , com medida de aproximadamente **07 cm** diâmetro.	UN	34			
79	**PILÃO** - almofariz, socado de alho em alumínio fundido super polido, tipo espelhado; dimensões aproximadas: ALMOFARIZ/PILÃO: capacidade: 1,5 Litro / dimensão da boca: 18 cm / altura: 14 cm; - SOCADO: altura: 28 cm / largura: 5 cm.	UN	40			
80	**RALADOR** - possui 4 faces, material em aço inox, Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 8 x 22,6 x 10,4cm.	UN	40			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

81	**TERMOMETROS PARA ALIMENTOS** - digital com alarme, tipo espeto, linear, à prova d'água faixa de escala mínima: - 30º à 300ºc ou correspondente em grau fahrenheit; Possibilidade de gravação de memória de mínima e máxima; Indicação de temperatura °c / °f selecionável; Precisão mínima desejável: 1ºc / 1,8º final de escala; Haste de inox com penetração mínima desejável de 3,5 x 125 mm; Caixa protetora em policarbonato para o instrumento; Com protetor de haste tipo clips para fixação de bolso; A prova d'agua (resistente à evaporação e condensação); Botão liga/desliga; Display de cristal líquido com no mínimo: 7mm x 3mm; Alimentação: bateria 1,5 volts (tipo relógio); Tempo de resposta mínimo desejável: 7 segundos.10; Com manual e recomendações de uso em português; Garantia mínima desejável: 06 meses.	UN	42			
82	**Jogo com 5 Tábuas de Corte** em Polietileno 50 x 30 x 1 cm (verde, vermelha, amarela, azul, branca) - para legumes, lacticínios e diferentes tipos carnes, alta resistência, matéria-prima: tábuas de Polietileno. Comprimento: 49 a 50 cm; Largura: 29 a 30 cm; Espessura: 9 a 10 mm; Peso aproximado por tábua: 1,360 Kg; Peso aproximado do jogo: 6,800 Kg.	UN	40			
83	**Assadeira em alumínio** polido retangular alta com abas nº 5 - Assadeira retangular alta com abas em alumínio polido, ideal para bolos e assados em geral. Medidas: 57 x 37 x 8,5.	UN	7			
84	**PURIFICADOR DE ÁGUA**: Purificador de água refrigerado, com proteção antibactérias, possui 2 níveis de temperaturas, natural ou gelada. Altura: 39,5 cm Largura: 30,5cm; Profundidade: 37 cm; Peso bruto:12Kg; Volume interno do aparelho: 2,490 litros. Capacidade de refrigeração: 2,2 litros/hora; Armazenamento de água gelada: 2 litros. Compacto, podendo ser	UN	38			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

	instalado tanto em bancada como em parede.					
85	**PROCESSADOR DE ALIMENTOS**: Processador de Alimentos de Aço Inoxidável, Motor Potente, Tigela Espessada, Cabo Antiderrapante. Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, picar, triturar e misturar uma variedade de ingredientes com facilidade. Dimensões do produto: 20P x 22L x 25A centímetros.	UN	38			
86	**PANELA DE ARROZ ELETRICA**: Panela Elétrica de Arroz com Trava de Segurança 3,5L – Inox - 220V. Design moderno em aço na cor inox. Acompanha colher, acompanha copo medidor, modo mantém aquecido, alça, botão de travamento da tampa, comprimento do cabo elétrico: 90cm; desligamento automático; capacidade 3,5 litros.	UN	38			
87	**DESCASCADOR DE LARANJA**: Descascador de Laranja Manual. Engrenagens em nylon, cortantes em aço inoxidável, dimensões: 12 × 25.5 × 33 cm. Estrutura: Nylon 6.0 FV 30; Engrenagens: Nylon 6.0 FV 30; Elementos Cortantes: Aço Inox; Altura: 30 cm; Largura: 25 cm; Profundidade: 10 cm; Peso: 1,2 kg	UN	38			
88	**CAIXA ORGANIZADORA**: - em material virgem de primeira qualidade, polipropileno, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente, 42,9 x 14,4 x 30,7 cm capacidade 13,5 litros, para armazenar utensílios/alimentos.	UN	82			
TOTAL GLOBAL						**R$**

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes (ressalvando o disposto nos parágrafos 3º e 8º do art. 86 da Lei n° 14.133/2021), observados os seguintes requisitos:

3.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

3.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
3.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
3.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
3.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.
3.6 Dos limites para as adesões
3.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
3.6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3.6.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.6.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.7 Vedação a acréscimo de quantitativos
3.7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
4.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.2.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.2.3. No ato de prorrogação da vigência desta ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado (Art. 17°, § 2º, Decreto Municipal n° 116/2023).
4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
4.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
4.5.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
4.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.
4.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.6 O registro a que se refere o item 4.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.5.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
4.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
4.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na clásula oitava.
4.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
4.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
4.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4.11 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
4.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.8, observando o item 4.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
4.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
4.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
4.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
4.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.8.
6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1 Por razão de interesse público;
7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO	05 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
GESTÃO	05 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
UNIDADE	0535 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	1130 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	15001001000361 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -MDE - ENS. FUN.
FONTE	20263988
DESCRIÇÃO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ORGÃO	05 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
GESTÃO	05 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
UNIDADE	0535 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	1130 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	15001001000361 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -MDE - ENS. FUN.
FONTE	20263987
DESCRIÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

ORGÃO	05 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
GESTÃO	05 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
UNIDADE	0535 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	1130 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	15001001000360 -Recursos não vinculados de Impostos -MDE - ENS. INF. (CRECHE)
FONTE	20264027
DESCRIÇÃO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ORGÃO	05 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
GESTÃO	05 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
UNIDADE	0535 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	1130 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	15001001000360 -Recursos não vinculados de Impostos -MDE - ENS. INF. (CRECHE)
FONTE	20264026
DESCRIÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional – TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

FLS
_____
_____
Assinatura

Porto Nacional – TO _____ de _____ de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOANA DOS REIS NERES GOMES
Órgão Gerenciador

EMPRESA(S)
DETENTORA (S) DA ATA SRP

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

FLS
_____
_____
Assinatura

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor: **CNPJ Nº.**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL				**R$**	

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: **CNPJ Nº.**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL				**R$**	

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PREPARO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO E A EMPRESA _____.

a) CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**, **ESTADO DO TOCANTINS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, Porto Nacional – TO, neste Ato representado por sua gestora Srª **JOANA DOS REIS NERES GOMES**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 764.259.751-72, RG nº 1.126.310 SSP/GO, residente e domiciliada, Av. Ibanes Aires, nº 1603, Setor Aeroporto – Porto Nacional – TO.

b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____- ___, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2025003765, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026 SME**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PREPARO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência e seus anexos;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

2.2. O Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seu Extrato será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional/TO, conforme Artigos 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será efetuado pelo (a) servidor (a) designado pelo gestor (a), de acordo com as condições constantes na Lei 14.133/21, e Termo de Referência.

3.2. Fica designada como fiscal do contrato e responsável pelo atesto das notas fiscais, servidor (a) da Secretaria Municipal de Educação, XXXX, matricula nº XXXX, cargo: XXXX, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R$ XXXX (XXXX)**, conforme itens especificados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**ASSADEIRA G** - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 46x33x5 cm, alumínio polido resistente.	UN	79			
2	**ASSADEIRA M** - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 37x27x5cm, alumínio polido resistente.	UN	50			
3	**ASSADEIRA P** - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 30x21x4cm, alumínio polido resistente.	UN	31			
4	**AFIADOR DE FACAS** - dimensões aproximadas 19.8 x 5.2 x 6.6 cm; material: inox/diamantado.	UN	41			
5	**Bacia de alumínio** - bacia de alumínio redonda nº 50, reforçado, lixado e polido.	UN	37			
6	**Bacia plástica** - redonda reforçada, aproximadamente **13,5 litros**, dimensões: 40 x 16,5, plástico resistente, canelada.	UN	45			
7	**Bacia plástica** - redonda reforçada, aproximadamente **34 litros**, dimensões: 54,6 x 22,8, plástico resistente, canelada	UN	51			
8	**Bacia plástica** - redonda reforçada, aproximadamente **5 litros**, dimensões: 32 x 10,5 plástico resistente, canelada.	UN	57			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

9	**Balança plataforma industrial** - precisão da balança Precisão de 10g para a capacidade de 50kg, indicador de peso Fixado em uma coluna baixa, displays de Led Vermelho de alto brilho, bandeja de Pesagem Bandeja em aço inox 430, estrutura da plataforma Projetada em aço carbonomínimo. Dimensão aproximada do indicador: C 150 x L 170 x A 70 mm. Dimensão aproximada da plataforma:C 330 x L 280 mm. Altura aproximada da coluna: 410 mm. Resistente a respingos de água e poeira, com efeito sonoro, fonte de alimentação bivolt. Aferida e certificada pelo INMETRO. Garantia de 1 ano.	UN	38			
10	**Balança digital de cozinha, aço inoxidável** - alta precisão e escola de 1g a 1g; limite de peso de 5kg; 21,5 x 15 x 4 cm (A x L x C); a bateria; capacidade de medir o peso (produtos sólidos) e volume (produtos líquidos); acompanhada de tigela; material aço inoxidável.	UN	38			
11	**Balança digital** - capacidade de pesagem de no mínimo 30 kg, sensibilidade de contagem máxima de 10g, display de cristal líquido, mínimo 12 dígitos, teclado a prova de respingos de água e poeira, com efeito sonoro, prato em aço inox e gabinete em plástico resistente, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 12 horas, fonte de alimentação bivolt, chave seletora de tensão, novo padrão ABNT. Aferida e certificada pelo INMETRO. Garantia de 1 ano.	UN	38			
12	**Balde - 15 lt de plástico** resistente, transparente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	UN	53			
13	**Bandeja plástica** - confeccionada em plástico polipropileno; não contém bisfenol; capacidade de 3L; medidas aproximadas: altura 7,5cm; largura 22,1cm; comprimento 30,3cm. Resistente a temperatura -20ºC a 110ºC. Cor: branca/bege	UN	30			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

14	**Bandeja Retangular** - plana lisa estampada em material alumínio liga com espessura de 1,00 mm, para acondicionamento e cozimento de massas alimentícias. Dimensão: C = 60 cm, L = 40 cm, A = 2.5 cm	UN	51			
15	**Bandeja Retangular de Aço Inox** 49x33cm	UN	35			
16	**Batederia industrial** - capacidade 5L, em conformidade com a NR-12 e INMETRO, especificações técnicas mínimas: - capacidade 5 litros, potência 500w, 220v, anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica, cuba de aço inox de 5 litros, acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). Garantia 12 meses.	UN	38			
17	**Botijão térmico** - botijão térmico com tripé retrátil, material externo polietileno, capacidade 12L, dimensão aproximada 27 x 43 x 27cm, ideal para conservar líquidos quentes e frios, composição: PEAD com isolamento em PU.	UN	33			
18	**CAÇAROLA, LINHA HOTEL, nº 30** - Caçarola linha hotel, alumínio polido, Medidas: 30 cm diam x 14 cm alt capacidade: 9,5 litros.	UN	41			
19	**CAÇAROLA, LINHA HOTEL, nº 26** - Caçarola linha hotel, alumínio polido, medidas: 26 cm diam x 13 cm alt, capacidade: 6,8 litros.	UN	37			
20	**CAÇAROLA, LINHA HOTEL, nº 34** - Caçarola linha hotel, alumínio polido; medidas: 34 cm diam x 16 cm alt; capacidade: 14,5 litros.	UN	24			
21	**CAÇAROLA, LINHA HOTEL, nº 38** - Caçarola linha hotel, alumínio polido; medidas: 38 cm diam x 18 cm alt; capacidade: 20 litros.	UN	27			
22	**CAÇAROLA, LINHA HOTEL** - material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UN	20			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

23	**CAIXA PLÁSTICA** - em material virgem de primeira qualidade, polipropileno, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente 27,3 X 18,3 X 19 CM, capacidade 5,5 litros, para armazenar utensílios/alimentos.	UN	62			
24	**CAIXA PLÁSTICA** - em material virgem de primeira qualidade, polipropileno, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente 56,5 X 39,5 X 34,0 CM, capacidade 50 litros, para armazenar utensílios/alimentos.	UN	74			
25	**Porta Mantimento 3l Hermético 2kg**: Modelo retangular plástico, ideais para armazenar alimentos. Fabricados em polipropileno resistente, leves e fáceis de transportar. Capacidade: 3litros. Dimensões: C. 14,5 CM x L. 14,5 CM x A. 21 CM. Cor: Transparente. Ideais para armazenar alimentos. Fabricados em polipropileno resistente, leves e fáceis de transportar.	UN	82			
26	**POTE PLÁSTICO P**: Modelo retangular plástico, ideais para armazenar alimentos. Fabricados em polipropileno resistente, leves e fáceis de transportar. Capacidade: 0,5L. Dimensões: C. 15 x 10 x 5,5CM. Cor: Transparente. Ideais para armazenar alimentos. Fabricados em polipropileno resistente, leves e fáceis de transportar.	UN	82			
27	**CALDEIRÃO** - material alumínio, capacidade 15,3L, altura 25 cm, diâmetro 28 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UN	24			
28	**CESTO PARA LIXO** - plástico fechado, com tampa, c/ capacidade para 100 litros. Cor azul ou verde.	UN	56			
29	**COADOR DE CAFÉ** - coador industrial, flanela 100% algodão, 15 cm de diâmetro e 22cm de profundidade, cabo isolado e não de madeira.	UN	40			
30	**COLHER DE ARROZ - de aço**	UN	50			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

	inoxidável de 1 º qualidade, super resistente comprimento do cabo 34 cm, comprimento total aproximado de 50 cm.					
31	**COLHER DE ARROZ** – Colher de arroz industrial em alumínio com pegador em baquelite de alumínio, de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento: 37 cm, largura: 6,5 cm.	UN	32			
32	**CONCHA - Concha industrial N 12**, em alumínio com pegador em baquelite de alumínio, de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento: 48,5 cm, largura de 12 cm.	UN	47			
33	**CONCHA** - Concha industrial em alumínio com pegador em baquelite de alumínio, de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento: 41 cm, largura de 10 cm.	UN	26			
34	**COPO GRADUADO/MEDIDOR** - translúcido, capacidade aproximada 0,58 L, matéria-prima: poliestireno, dimensões aproximadas: 13,9 X 8,6.4	UN	40			
35	**PICADOR DE LEGUMES** - Picador Cortador Legumes Profissional; modelo com tripé; corpo, basculante e cabo de alumínio fundido; facas em aço inox e bordas de alumínio. Largura do tripé: 26 cm; Altura total: 59 cm; Altura útil: 19 cm; Comprimento do tripé: 32 cm.	UN	38			
36	**CUSCUZEIRA** - cuscuzeira semi-industrial nº 26, com base, produzida em aluminios reforçado com alça resistente. Contem tampa que protege e conserva.	UN	22			
37	**CUSCUZEIRA** - material: alumínio; 18 cm de diâmetro, 0,9mm de espessura e capacidade de 3,1L. As alças e o pegador da panela são feitos de baquelite resistente a calor.	UN	33			
38	**DESCASCADOR** , fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm.	UN	78			
39	**ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL** - em alumínio polido	UN	23			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

	com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm.					
40	**ESCORREDOR DE MACARRÃO** em aço inox 24cm, com alça.	UN	8			
41	**MÁQUINA DE SUCO DE LARANJA AUTOMÁTICA ELÉTRICA/EXTRATOR DE SUCO DE LARANJA AUTOMÁTICO** - Feita em aço inox de altíssima qualidade, capacidade de armazenamento para até 100 laranjas e alimentador automático; coletor de bagaço em ambos os lados.	UN	31			
42	**ESPUMADEIRA** – Escumadeira N12 industrial em alumínio com pegador em baquelite de alumínio de 1 º qualidade, super reforçado, Dimensões Do Produto (LXAXP): 14 X 49 CM;	UN	47			
43	**ESPUMADEIRA** - escumadeira industrial em alumínio com pegador em baquelite de alumínio de 1 º qualidade, super reforçado, Dimensões Do Produto (LXA): 9,8 X 32 CM;	UN	21			
44	**FACA** - para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia.	UN	78			
45	**FOGÃO INDUSTRIAL**, com **04 bocas com queimadores duplos com forno** , estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensões aproximadas do produto: 820 x 1110 x 1310 mm (A x L x P). Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.	UN	8			
46	**FOGÃO INDUSTRIAL**, com **06 bocas com queimadores duplos com forno de capacidade aproximada de 80L**, estrutura	UN	8			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

	produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em ferro fundido de 8 pontas, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensões aproximadas do produto: 80 x 153,5 x 106 cm (A x L x P). Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.					
47	**FOGÃO INDUSTRIAL**, com **08 bocas com queimadores duplos sem forno**, estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em ferro fundido de 8 pontas, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensão aproximada: Largura 1.95cm x Altura 82cm x Profundidade 103 cm. Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.	UN	5			
48	**FORNO ELÉTRICO** - capacidade de 44L, autolimpante, com bandeja coletora de resíduos, cor branca, dimensões (L X A X P) 57,7 X 36 X 49cm, voltagem 220V, com luz no forno, prazo de garantia de um ano.	UN	38			
49	**FORNO INDUSTRIAL PARA PÃES, BOLO, PIZZA** - estrutura externa em aço inox e interna em aço galvanizado, pés em pintura epóxi, fabricado somente na tensão de 220v monofásico. Medida interna do forno aproximada: (AxLxP) 29 x 45 x 62 cm. Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Termostato com regulagem de temperatura de 50ºC à 300ºC. Dimensões aproximadas do Produto (A x L x P): 1205 x 600 x 660 mm.	UN	15			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

50	**FREEZER HORIZONTAL DE 2 PORTAS** - com capacidade mínima de **546 Litros**, fechadura com chave, rodízios de pés, dreno de descongelamento, controle de temperatura externo termostato, com função freezer ou refrigerador, cor branco, voltagem 220 volts. Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado do Tocantins. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa. Cor: branca.	UN	17			
51	**Kit 3 frigideiras**, antiaderente - acabamento externo e externo antiaderente, cores pretas e/ou cinza, 1 diâmetros de 22cm, 24cm e 28cm.	UN	40			
52	**GARRAFA TÉRMICA** para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti-pingo, capacidade de 1,8 litros.	UN	24			
53	**GELADEIRA/REFRIGERADOR** - tipo doméstica, Frost Free, duplex, com capacidade mínima de 440 litros, externamente em chapa de aço, pintura na cor branca, selo procel de baixo consumo de energia, 220v, garantia mínima de 12 meses.	UN	9			
54	**GELADEIRA/REFRIGERADOR** - capacidade: 810L, 4 portas, frost free Gabinete:Externo aço inox 430 escovado e interno em aço galvanizado. Isolamento:Poliuretano Injetado. Refrigeração:Ar forçado. Degelo:Automático. Controle Temperatura:Controlador digital. Portas:Cegas,quadro das portas com possibilidade de condensação da umidade do ar. Prateleiras:Aramadas e reguláveis (3 lances). Pés:Reguláveis. Dimensões aproximadas: Comprimento:1205mm. Profundidade:590mm. Altura:1960mm. Temperatura:1C a 7C. Tensão:127/220V	UN	12			
55	**JARRA PLÁSTICA** - composta por material virgem de primeira	UN	46			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

	qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de **2 litros**.					
56	**JARRA PLÁSTICA** - composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de **5 litros**.	UN	73			
57	**Jogo de facas** - lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto 9 Peças (1 Cutelo 5'' 1 Faca Chef 7'' 1 Faca Santoku 5'' 1 Faca para Churrasco e Frutas 5'' 1 Faca para desossar 5'' 1 Faca para Legumes 3'' 1 Faca para Pão 7'' 1 Faca para Tomate 5'' 1 Faca para tornear 3'').	UN	42			
58	**Kit alimentação escolar** (prato, copo e colher) fabricado em aço inoxidável prato: -altura mínima 32 mm, capacidade 600 ml; copo: altura mínima 85 mm, capacidade 350 ml; colher: capacidade mínima: 10 ml. conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados.	UN	6522			
59	**Pratos de vidro fundo** prato fundo, em vidro temperado - resistente ao calor e umidade. Pratos lisos, transparentes. Dimensões: diâmetro: 22,5cm e altura: 3,2cm.	UN	8686			
60	**COLHER PARA REFEIÇÃO (SOPA)**, ESPECIFICAÇÃO: Em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho. Medidas aproximadas: Comprimento: 20 cm Largura: 4 cm.	UN	8686			
61	**GARFO PARA REFEIÇÃO (SOPA)**, ESPECIFICAÇÃO: Em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho. Medidas aproximadas: Comprimento: 20 cm Largura: 3 cm.	UN	8686			
62	**FACA PARA REFEIÇÃO (SOPA)**, ESPECIFICAÇÃO: Em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho. Medidas aproximadas: Comprimento: 21 cm Largura: 2 cm.	UN	8686			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

63	**COPO DE ÁGUA:** Copo de água cilíndrico de 200 ml, em vidro transparente resistente, capacidade 200ml, dimensões: 9,7 cm de altura e 6 cm de diâmetro da boca.	UN	8686			
64	**LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL - nº 18** material: alumínio, diâmetro aproximado de 18 cm e capacidade em volume de 5L.	UN	27			
65	**LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL - nº 22**, material: alumínio, diâmetro aproximado de 22 cm e capacidade em volume de 7,5L.	UN	18			
66	**LIQUIDIFICADOR COMUM** - material do copo acrílico; capacidade do copo: 2L; material da base plástico; dimensões aproximadas do produto 40x21x18cm; garantia de 12 meses; 3 velocidades; voltagens: 220V; selo do Inmetro; com furo dosador na tampa; tampa fosca com anel de vedação e aba; lâmina serrilhada; função pulsar: tritura ingredientes mais rígidos e auxilia na limpeza da jarra; base com borrachas antiderrapantes.	UN	38			
67	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Capacidade 04 litros**, frequência 50-60hz potência 3/4 cv rotação 3.500 rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 550 mm largura aproximada 275 mm profundidade aproximada 226 mm peso aproximado 5,25 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável	UN	16			
68	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Capacidade 10 litros**, frequência 50-60hz potência ½ cv rotação 3.500 rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 795 mm largura aproximada 275 mm profundidade aproximada 226 mm peso aproximado 9,85 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável.	UN	28			
69	**Lixeira plástica** retangular com pedal - plástico reforçado, capacidade **100 litros**, cor branca.	UN	35			
70	**Lixeira plástica** retangular com pedal - plástico reforçado, capacidade **50 litros**, cor branca.	UN	19			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

71	**PANELA DE PRESSÃO**, industrial - modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de **20,8 litros**, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	UN	24			
72	**PANELA DE PRESSÃO**, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade **4,5 litros**, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	UN	23			
73	**PANELA DE PRESSÃO**, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade **7 litros**, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	UN	25			
74	**PANELA GRANDE DE PRESSÃO**, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de **11,4 litros**, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	UN	28			
75	**PANQUEQUEIRA/TAPIOQUEIRA** - profissional, com revestimento antiaderente, material: alumínio, dimensões aproximadas (CxLxA) 52.8 x 32.3 x 11.9, acabamento externo satinado e revestimento interno de antiaderente Starflon T3, cabo de baquelite antitérmico.	UN	32			
76	**PAPEIRO** - de alumínio com cabo, capacidade aproximada de 1,8L, medida: 18cm de diâmetro.	UN	29			
77	**PENEIRA** - forma: redonda, material: de inox, tamanho: 40 cm.	UN	35			
78	**PENEIRA** - pequena, plástica em malha fina (poliestér), cabo resistente, com gancho para apoio , com medida de aproximadamente 07 cm diâmetro.	UN	34			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

79	**PILÃO** - almofariz, socado de alho em alumínio fundido super polido, tipo espelhado; dimensões aproximadas: ALMOFARIZ/PILÃO: capacidade: 1,5 Litro / dimensão da boca: 18 cm / altura: 14 cm; - SOCADO: altura: 28 cm / largura: 5 cm.	UN	40			
80	**RALADOR** - possui 4 faces, material em aço inox, Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 8 x 22,6 x 10,4cm.	UN	40			
81	**TERMOMETROS PARA ALIMENTOS** - digital com alarme, tipo espeto, linear, à prova d'água faixa de escala mínima: - 30º à 300ºc ou correspondente em grau fahrenheit; Possibilidade de gravação de memória de mínima e máxima; Indicação de temperatura °c / °f selecionável; Precisão mínima desejável: 1ºc / 1,8º final de escala; Haste de inox com penetração mínima desejável de 3,5 x 125 mm; Caixa protetora em policarbonato para o instrumento; Com protetor de haste tipo clips para fixação de bolso; A prova d'agua (resistente à evaporação e condensação); Botão liga/desliga; Display de cristal líquido com no mínimo: 7mm x 3mm; Alimentação: bateria 1,5 volts (tipo relógio); Tempo de resposta mínimo desejável: 7 segundos.10; Com manual e recomendações de uso em português; Garantia mínima desejável: 06 meses.	UN	42			
82	**Jogo com 5 Tábuas de Corte** em Polietileno 50 x 30 x 1 cm (verde, vermelha, amarela, azul, branca) - para legumes, lacticínios e diferentes tipos carnes, alta resistência, matéria-prima: tábuas de Polietileno. Comprimento: 49 a 50 cm; Largura: 29 a 30 cm; Espessura: 9 a 10 mm; Peso aproximado por tábua: 1,360 Kg; Peso aproximado do jogo: 6,800 Kg.	UN	40			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

83	**Assadeira** em alumínio polido retangular alta com abas nº 5 - Assadeira retangular alta com abas em alumínio polido, ideal para bolos e assados em geral. Medidas: 57 x 37 x 8,5.	UN	7			
84	**PURIFICADOR DE ÁGUA**: Purificador de água refrigerado, com proteção antibactérias, possui 2 níveis de temperaturas, natural ou gelada. Altura: 39,5 cm Largura: 30,5cm; Profundidade: 37 cm; Peso bruto:12Kg; Volume interno do aparelho: 2,490 litros. Capacidade de refrigeração: 2,2 litros/hora; Armazenamento de água gelada: 2 litros. Compacto, podendo ser instalado tanto em bancada como em parede.	UN	38			
85	**PROCESSADOR DE ALIMENTOS**: Processador de Alimentos de Aço Inoxidável, Motor Potente, Tigela Espessada, Cabo Antiderrapante. Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, picar, triturar e misturar uma variedade de ingredientes com facilidade. Dimensões do produto: 20P x 22L x 25A centímetros.	UN	38			
86	**PANELA DE ARROZ ELETRICA**: Panela Elétrica de Arroz com Trava de Segurança 3,5L – Inox - 220V. Design moderno em aço na cor inox. Acompanha colher, acompanha copo medidor, modo mantém aquecido, alça, botão de travamento da tampa, comprimento do cabo elétrico: 90cm; desligamento automático; capacidade 3,5 litros.	UN	38			
87	**DESCASCADOR DE LARANJA**: Descascador de Laranja Manual. Engrenagens em nylon, cortantes em aço inoxidável, dimensões: 12 × 25.5 × 33 cm. Estrutura: Nylon 6.0 FV 30; Engrenagens: Nylon 6.0 FV 30; Elementos Cortantes: Aço Inox; Altura: 30 cm; Largura: 25 cm; Profundidade: 10 cm; Peso: 1,2 kg	UN	38			

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

88	**CAIXA ORGANIZADORA**: - em material virgem de primeira qualidade, polipropileno, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente, 42,9 x 14,4 x 30,7 cm capacidade 13,5 litros, para armazenar utensílios/alimentos.	UN	82			
TOTAL GLOBAL						**R$**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato.
6.2. Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta aquisição.
6.3. Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
6.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
6.5. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários.
6.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com termo de referência e sua proposta.
6.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
6.8. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.
6.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber, em conformidade com a lei e código tributário municipal.
6.10. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
6.10.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
6.10.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na(s) empresa(s) Contratada(s);
6.10.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar este instrumento de contrato em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
7.2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato até o limite do quantitativo contratado.
7.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos e proposta da empresa vencedora acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível.
7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).
7.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato e no o termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.
7.6. Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
7.7. Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto.
7.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.
7.9. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução contratual.
7.10. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
7.11. Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a execução contratual.
7.12. Cumprir com o prazo de entrega de até 30 dias corridos (podendo ser prorrogado, desde que apresentada devida justificativa, podendo ou não ser aceito pela Contratante) após envio formal da Solicitação de Fornecimento, ou outro documento compatível.
7.13. Cumprir as demais disposições contidas neste contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Após a entrega dos bens, a Contratada deverá protocolizar a Nota Fiscal correspondente na Secretaria da Educação.
8.2. Deverá ser indicado, no corpo da Nota Fiscal, o número do processo de contratação da SEMED a que se refere, para facilitar a remessa do documento para atestação pelo Gestor.
8.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento, obedecida, em qualquer caso, a ordem cronológica de pagamento.
8.4. A SEMED não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada a entrega diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste contrato;
8.5. Os pagamentos a serão realizados por meio de crédito em conta corrente em qualquer instituição financeira em que o favorecido seja correntista.
8.6. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, obedecida, em qualquer caso, a ordem cronológica de pagamento.
8.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.8. Caso haja previsão nas leis fiscais vigentes, a SEMED efetuará as devidas retenções nos pagamentos.
8.9. Para a emissão da Nota Fiscal/Fatura, o número do CNPJ da SECRETARIA DE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO é 06.083.271/0001-34.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO	05 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
GESTÃO	05 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
UNIDADE	0535 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	1130 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	15001001000361 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -MDE - ENS. FUN.
FONTE	20263988
DESCRIÇÃO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ORGÃO	05 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
GESTÃO	05 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
UNIDADE	0535 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	1130 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	15001001000361 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -MDE - ENS. FUN.
FONTE	20263987
DESCRIÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO

ORGÃO	05 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
GESTÃO	05 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
UNIDADE	0535 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	1130 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	15001001000360 -Recursos não vinculados de Impostos -MDE - ENS. INF. (CRECHE)
FONTE	20264027
DESCRIÇÃO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ORGÃO	05 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
GESTÃO	05 SEC MUN DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
UNIDADE	0535 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	1130 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	15001001000360 -Recursos não vinculados de Impostos -MDE - ENS. INF. (CRECHE)
FONTE	20264026
DESCRIÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. A partir da ata de registro de preços poderão ser formalizados contratos, ou empenhos, para a aquisição das quantidades solicitadas.

10.2. O local da entrega será na Secretaria Municipal de Educação nos horários 07:30 horas a 13:30 horas, que fica localizada, na Av. Engenheiro Luiz Cruis esquina com Av. Engenheiro Rubens Pereira de Andrade, S/N. Setor Jardim Brasília, Cidade: Porto Nacional –TO CEP: 77500-000, Telefone (63) 3363-3421.

10.3. Os itens solicitados deverão ser entregues em até 30 dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E VIGÊNCIA CONSTRATUAL

11.1. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

(Art. 92, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021)

11.1.1. Em observância ao art. 92, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021, a execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por Gestor e Fiscal(is) do Contrato, formalmente designados pela autoridade competente da Contratante.

11.1.2. O Gestor do Contrato será responsável pela coordenação geral e pelo controle administrativo, garantindo a fiel execução das obrigações contratuais.

11.1.3. O(s) Fiscal(is) Técnico(s) acompanharão a execução física do objeto, verificando a conformidade dos produtos e prazos, registrando ocorrências e emitindo relatórios técnicos.

11.1.4. A Contratada deverá indicar preposto para representá-la junto à Administração e receber notificações, responder às solicitações e adotar providências necessárias à execução do contrato.

11.1.5. Todas as comunicações, solicitações e registros deverão ser formalizados por meio eletrônico oficial ou por expediente escrito, a fim de assegurar a rastreabilidade e transparência dos atos de gestão contratual.

11.2. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ou até o consumo integral do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração.

11.2.2. O Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seu Extrato será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional – TO, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

12.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

12.3. Fica reservado ao Contratante o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a Contratada, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO COM UM TODO

13.1 Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e de primeiro uso, atendendo às normas técnicas da ABNT, INMETRO e às exigências sanitárias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RDC nº 216/2004).

13.2 Todos os utensílios e mobiliários deverão ser adequados ao uso em ambiente escolar, fabricados em materiais duráveis, atóxicos, laváveis e resistentes à corrosão, garantindo segurança, higiene e fácil higienização.

13.3 A Contratada deverá apresentar catálogo técnico com descrição detalhada, marca, modelo e material de fabricação de cada item ofertado.

13.4 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação.

13.5 A empresa será responsável pelo transporte, entrega, descarregamento e montagem (quando aplicável) dos itens no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

13.6 Deverá ser garantida a substituição imediata de itens que apresentarem defeitos, danos ou divergência em relação às especificações solicitadas, sem ônus para a Administração.

13.7 O fornecimento deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido neste contrato ou do Termo de Referência, observando-se o cronograma determinado pela Administração.

13.8 A Contratada deverá observar todas as normas de segurança e boas práticas de armazenamento e manuseio, assegurando que os produtos cheguem em perfeitas condições de uso.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

13.9 Os produtos e mobiliários deverão atender às necessidades funcionais das cozinhas escolares, contribuindo para o bom desempenho das atividades de preparo, armazenamento e distribuição da alimentação escolar.
13.10 O presente contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e utensílios para execução da alimentação escolar de forma segura para atender as 29 Unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Porto Nacional e as 2 Unidades Escolares a serem inauguradas.
13.11 A aquisição dos equipamentos e utensílios é necessária para renovação daqueles em mal estado ou quebrados, em vista que a aquisição desses itens será para otimizar as atribuições dos manipuladores de alimentos e garantir a segurança sanitária dos alimentos/preparações. A Contratada deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo e descrição detalhada dos produtos, conforme este contrato e o Termo de Referência.
13.12 Os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria de Educação, servidor (es) designado (s) para recebimento, conferência e atesto.
13.13 A solução proposta contempla o fornecimento integral dos produtos novos, de primeira qualidade e de primeiro uso, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso, devendo atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em especial a RDC nº 216/2004, que dispõe sobre boas práticas para serviços de alimentação.
13.14 Os utensílios e mobiliários deverão ser confeccionados em materiais resistentes, laváveis, atóxicos e anticorrosivos, adequados para uso em ambiente escolar e que garantam segurança, durabilidade e fácil higienização.
13.15 A Contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, descarregamento e, quando aplicável, pela montagem dos itens no local designado pela Secretaria Municipal de Educação, devendo observar todas as normas de segurança, manuseio e acondicionamento.
13.16 Além do fornecimento, a Contratada deverá assegurar assistência técnica e manutenção corretiva durante o período de garantia, responsabilizando-se por eventuais reparos, substituição de peças ou troca do produto em caso de defeito de fabricação, sem ônus adicional para a Administração.
13.17 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo, e durante esse período a empresa deverá garantir o funcionamento pleno dos itens, bem como o atendimento técnico em prazo razoável após comunicação da Secretaria.
13.18 A Contratada deverá manter suporte técnico para esclarecimentos sobre o uso e conservação dos equipamentos e utensílios, bem como fornecer manuais, instruções e certificados de conformidade quando exigidos pela legislação vigente.
13.19 Os serviços de entrega e montagem (quando aplicável) deverão ser realizados por profissionais qualificados, seguindo as boas práticas de instalação e segurança. Todos os custos relacionados à entrega, montagem, assistência técnica, substituição de produtos e deslocamentos necessários correrão por conta exclusiva da Contratada.
13.20 A solução ora proposta visa, portanto, dotar as cozinhas escolares de estrutura física e equipamentos adequados, garantindo a qualidade e segurança alimentar dos alunos, além de promover a modernização e padronização dos espaços utilizados no preparo das refeições, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais e da eficiência operacional das unidades escolares.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 Com a aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao preparo, armazenamento e distribuição da alimentação escolar, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir condições adequadas de higiene e segurança alimentar no manuseio, preparo e distribuição dos alimentos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes;
- Proporcionar maior eficiência e agilidade nos processos de preparo e distribuição da merenda escolar, contribuindo para o melhor atendimento aos estudantes;
- Assegurar a conservação e o armazenamento correto dos gêneros alimentícios, evitando desperdícios, perdas e contaminações;
- Padronizar e melhorar a infraestrutura das cozinhas escolares nas 29 (vinte e nove) unidades

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

existentes, bem como nas 2 (duas) novas unidades escolares a serem inauguradas;
- Promover melhores condições de trabalho aos profissionais responsáveis pela manipulação de alimentos, garantindo mais segurança e ergonomia no ambiente laboral;
- Contribuir para a manutenção da qualidade nutricional da alimentação escolar ofertada aos alunos da rede municipal de ensino de Porto Nacional – TO;
- Fortalecer a política de segurança alimentar e nutricional no âmbito escolar, assegurando refeições adequadas, seguras e de qualidade aos estudantes;
- Atender às exigências legais e normativas aplicáveis, reduzindo riscos de inconformidades em fiscalizações e auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) recusar-se a assinar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) apresentar declaração ou documentação inidônea exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
e) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
g) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
h) der causa à inexecução parcial do contrato;
i) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
j) der causa à inexecução total do contrato;
k) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
15.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a, b, c, d, e, f e g do subitem 19.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);
15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem 19.1, bem como nas alíneas a, b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).
15.2.4. Multa: i. moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato;
15.3 Da não celebração do contrato ou não apresentação da documentação configura infração administrativa a recusa injustificada do licitante vencedor em celebrar o contrato ou em apresentar a documentação exigida para a contratação, quando regularmente convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, nos termos da legislação vigente. Para essa infração, será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com

FLS
_____
_____
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional – TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Nacional – TO _____ de _____ de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO: XXXXXXXXXXXXX
Secretário
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas:
1_____CPF_____

2_____CPF _____

Av. Murilo Braga, nº 1887 • Centro • Porto Nacional – TO • CEP: 77500-000
• Telefone: (63) 99281-7012 • https://portonacional.to.gov.br/editaiselicitacoes
• email: cplportonacional2025@gmail.com